



Protocolo 105
06 MAR 2025
Funcionário

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Saquarema

ARQUIVAR

PROCE **N.º**

Nº 105/2025

Data de Autuação 06/03/2025

Interessado

Vereador

Assunto

Curso de Protorio

INSCRIÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 105

06 MAR 2025
Saquarema, 06 de março de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Presidência

Responsável pela Demanda: Odinei Garcia Ramos (Presidente CMS)

Matrícula: 1605-1

Telefone: (22) 97402-6336

E-mail: presidencia@saquarema.rj.leg.br

1. Justificativa da necessidade da contratação

Em um contexto de nova legislatura, com oito novos vereadores recém-eleitos e as corriqueiras atualizações das matérias legislativas, bem como de outras que impactam a atividade legislativa municipal, faz-se necessária a realização de constantes capacitações dos vereadores, a fim de que não se tornem obsoletos.

É sabido que, ao se dirigir ao parlatório nas sessões da Câmara Municipal, é necessária uma oratória que apresente dicção, lógica e boa elocução. Tais características são essenciais para a interlocução com a população e para a célere atividade legislativa, como a leitura das pautas do dia e a discussão de matérias.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de um curso de capacitação.

2. Descrição do objeto.

Curso de capacitação para oratória visando aperfeiçoar a comunicação dos vereadores e suas respectivas funções legislativas. Os documentos e especificações do curso em questão se encontram anexados ao DFD.

3. Quantidade a ser contratada.

O curso será destinado para os 13 (treze) vereadores da Câmara Municipal de Saquarema como discriminado abaixo:

- Odinei Garcia Ramos (Dinei do RX) mat. 1605-2
- Abraão Ribeiro do Nascimento (Abraão da Melgil) mat. 712-4
- Guilherme Ferreira Oliveira (Guilherme Pitiquinho) mat. 711-2
- Ueverton Siqueira da Silva (Heber de Kilinho) mat. 1604-2
- Elisia Rangel de Freitas mat. 1156-3
- Jorge Luiz Santana Corrêa (Jorge Tola) mat. 1730-1
- Leandro Franco da Conceição mat. 1728-1
- Marcelo Marreto Ramos mat. 1837-2
- Pedro Ivo Eccard Ivo mat. 1727-1
- Roberto Cotta Ramalho dos Santos mat. 1649-2
- Evanildo Ferreira da Silva (Vanildo) mat. 1119-3
- Wellington Estevão da Silva (Wellington de Peres) mat. 1726-1
- Paulo Renato Teixeira Ribeiro - mat. 715-2

4. Previsão da realização

A aquisição está prevista para ocorrer no exercício de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105/2023
Rubrica 0 Fis 3

5. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual

O alinhamento será de acordo com a LOA da Câmara Municipal de Saquarema, visto que o dispositivo legal do art. 12, inc. VII da Nova Lei de Licitações e Contratos torna facultada a existência do PCA.

6. Responsável pela fiscalização (preenchido pela licitação)

Nome: Amauri Gomes Jardim Júnior

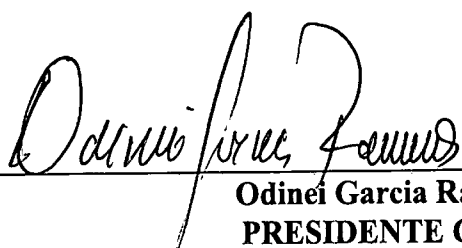
Matrícula: 1666-2

☒ MEMBRO/FISCAL () MEMBRO

Nome: Thayna Santana da Silva

Matrícula: 1564-2

() MEMBRO/FISCAL (X) MEMBRO



Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE CMS
Matrícula 1605 - 2



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
GABINETE VEREADOR GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 098

26 FEV 2025

Funcionário
Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105/2025
Rubrica
Fis 4

Ofício nº 001/2025

Saquarema, 26 de fevereiro de 2025

À Presidência da Câmara Municipal de Saquarema

A/C: Senhor Presidente

Assunto: Solicitação de Pagamento de Curso de Oratória

Prezado Senhor Presidente,

O Vereador Guilherme Pitiquinho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste ofício, solicitar à Presidência da Câmara Municipal de Saquarema o pagamento da inscrição para o curso de Oratória Rogéria Guida, situado à Av. Nossa Senhora de Copacabana, 195, Sala 518, Rio de Janeiro, conforme descrito abaixo.

O referido curso tem como objetivo aprimorar a comunicação verbal e a postura em público, competências essenciais para o exercício das funções legislativas, promovendo a melhoria na performance e na eficácia do vereador durante as sessões e na interação com a população.

Considerando a relevância deste aprimoramento para o desempenho do mandato e visando ao melhor atendimento das necessidades da população, solicitamos a viabilidade de custeio do referido curso de oratória. O curso possui duração de 1 (um) ano, com 2 (duas) imersões presenciais. A primeira será realizada nos dias 21, 22 e 23 de março, em local a ser definido. A segunda imersão ainda não possui data e local definidos, e o valor total do curso é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), podendo ser pago em 12 parcelas de R\$ 491,67 ou, alternativamente, de forma integral por meio de pagamento via PIX, no valor de R\$ 4.720,00 (com 20% de desconto).

A inscrição deverá ser realizada por transferência para os seguintes dados bancários:

Oratória Rogéria Guida Ltda

Banco Itaú (nº 341)

Agência: 0409

Conta Corrente: 32240-1

CNPJ: 03.353.699/0001-61



Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 1051/2025
Rubrica  Fis 5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

GABINETE VEREADOR GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA

Caso o pagamento seja feito via PIX, deverá ser utilizado o CNPJ da empresa.

Ressaltamos que tal medida contribuirá significativamente para o desenvolvimento de habilidades essenciais para a execução de atividades legislativas de excelência.

Contamos com a compreensão e apoio de V. S. para o atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

Guilherme Pitiquinho

Vereador de Saquarema

Câmara Municipal de Saquarema

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2025.

À

Câmara Municipal de Saquarema

A/C : Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

Sr. Odinei Garcia Ramos

Atendendo a solicitação sobre os nossos serviços profissionais, trazemos informações para a realização de inscrições na Oratória Rogéria Guida.

A Oratória Rogéria Guida existe há 47 anos, é registrada no INPI, possui Método próprio, trabalha a identidade da Comunicação pessoal e empresarial.

A Comunicação Eficiente reconhece, admira, respeita e encanta seu cliente.

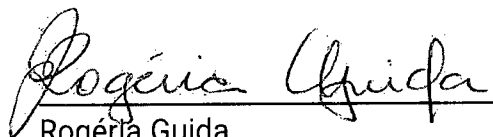
A objetividade do discurso, a habilidade para improvisar, a dicção clara, o equilíbrio na respiração e a impositação da voz, geram elegância no relacionamento pessoal e profissional, produzindo fidelidade nas relações.

A arte de expressar o pensamento organizado, com inteligência emocional e capacidade de argumentação é uma necessidade de todos.

Quem fala bem, transmite credibilidade e alcança melhor os seus objetivos.

Agradecida antecipadamente,

Atenciosamente,



Rogéria Guida

Diretora Presidente

Oratória Rogéria Guida

Oratória Rogéria Guida

De : Oratoria Empresarial
<empresarial@rogeriaguida.com.br>

sex., 28 de fev. de 2025 09:37

4 anexos

Assunto : Oratória Rogéria Guida

Para : controleinterno@saquarema.rj.leg.br

ORATÓRIA, UMA NECESSIDADE DE TODOS.

Prezada Andréa Simões, bom dia!

Conforme solicitação, envio a proposta da Oratória Rogéria Guida, anexa.

Há 47 anos atendemos pessoas, empresas e instituições de vários estados e países. É uma satisfação atendê-la!

A Oratória Rogéria Guida é registrada no INPI, também com o nome da metodologia

Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento®.

O método é próprio, desenvolve a capacidade de atenção no ambiente de trabalho, gera prazer de falar em público e encantamento nas relações.

O curso é realizado de forma online, presencial ou nas duas modalidades pelo mesmo investimento.

Online. É ao vivo, muito interativo e com flexibilidade para agendar de segunda a sábado com atividades manhã, tarde e noite. A programação está no site e no Reservio.

Após a inscrição cada participante recebe um email com a apostila, a orientação do funcionamento e o link para iniciar e fazer os próprios agendamentos.

Presencial: É o curso todo realizado em um Evento de 3 dias: Das 9h às 18h com entrega de certificado.

Data a confirmar com a administração. Local: Auditório da Oratória Rogéria Guida em Copacabana, em Hotéis ou a combinar entre as partes.

Teremos um Evento Presencial nos dias 21, 22 e 23/03. Local: Hotel PortoBay Rio de Janeiro - Copacabana.

Cada orador inscrito, pode fazer o curso em uma modalidade ou nas duas simultaneamente. Quanto mais participar melhor.

O treinamento ocorre por inscrição individual ou em turmas .

As turmas podem ser fechadas para a empresa com a programação de 24 horas.

Existe também a opção da contratação online para turmas abertas, onde a empresa garante o privilégio do desconto e envia os funcionários de acordo com a demanda.

O método é aplicado por meio de palestras e práticas para o domínio das técnicas.

O orador pode iniciar imediatamente online e realizar as palestras e práticas em qualquer sequência. 8

Mesmo recebendo o certificado de conclusão, no ato da inscrição, o orador ganha uma cortesia de um ano para continuar frequentando todas as atividades online. Poderá também, neste período, fazer e refazer o presencial em turmas abertas para fortalecer o aprendizado e desenvolver o potencial de comunicação.

Atividades do curso online: Palestras, Práticas, Oratória em idiomas, Entrevistas e Debates, Discursos, Mesa Redonda com temas diversos, Mesa Redonda de economia e finanças, Mesa Redonda jurídica, Mesa Filosófica, Apresentações diversas. Exercícios de Técnicas, Declamação, Locução, Dramatização, Improviso, Resultado imediato, Meditação, Simulados de prova oral no conteúdo jurídico e outras atividades.

Pronta a mais informações e a esclarecer qualquer dúvida.

Cordialmente,

Rogéria Guida

Oratória Rogéria Guida

www.oratoriarogeriaguida.com.br

Tel. e WhatsApp: 21 25412599 - 21 992410740 – 21 991463355



DESDE
1978

Conteúdo Programático:

- **Palestra e Prática**

Reconhecimento do Sujeito

Unidade em Movimento

Postura

Respiração

Impostação da Voz

Dicção

Ritmo, Inflexão e Fluência

O método da Oratória Rogéria Guida atua para uma comunicação eficiente, com pensamento organizado, inteligência emocional e capacidade de argumentação.

A objetividade do discurso, a habilidade para improvisar, a dicção clara, o equilíbrio na respiração e na impostação da voz é uma necessidade de todos.

Quem fala bem, transmite credibilidade e alcança melhor os seus objetivos.

Instrutores

Rogéria Guida, Fonoaudióloga, Psicomotricista, Especialista em Voz. Professora Universitária (IBMR, Puc-Rio e FACHA) de Técnica Vocal em Jornalismo, Comunicação e Fonoaudiologia. Professora de pós-graduação em voz. Empresária. Diretora Presidente da Oratória Rogéria Guida. Inscrição Profissional: CFFA 1079 Método Próprio: Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento. Experiência de 12 anos no Centro de Estudo e Pesquisa do Homem: A Psicologia dentro da Possível Evolução do Homem – George Ivanovich Gurdjieff. Pesquisadora há 50 anos. Centro de Investigação Orgonômica Wilhelm Reich: Três anos e meio de formação Reichiana.

Stefano Guida Fonoaudiólogo, empresário e professor de oratória. Formado pelo IBMR – Instituto Brasileiro de Medicina e Reabilitação. Certificação em Programação Neurolinguística – PNL. Há mais de 25 anos atua no setor de comunicação e oratória formado com certificação no Método Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento. Ministra treinamentos para pessoas e empresas de vários estados e países. Sócio e CEO da empresa Oratória Rogéria Guida.

O período de experiência e atividades com o exercício no método em sua área de conhecimento, comprova **notória especialização** em suas jornadas de trabalho.



PROPOSTA EMPRESARIAL

Outras áreas

- Anac - Agência Nacional de Aviação Civil
- Assembléia Legislativa - Teresina
- Bap - Administração de Bens
- Casa da Moeda do Brasil
- Comlurb
- Consulado Geral da Noruega
- Câmara Municipal de Rio das Ostras
- Dataprev - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
- Delegacia da Receita Federal do Brasil - Alfandega do Porto de Itaguaí
- Empresa Brasileira de Correios e

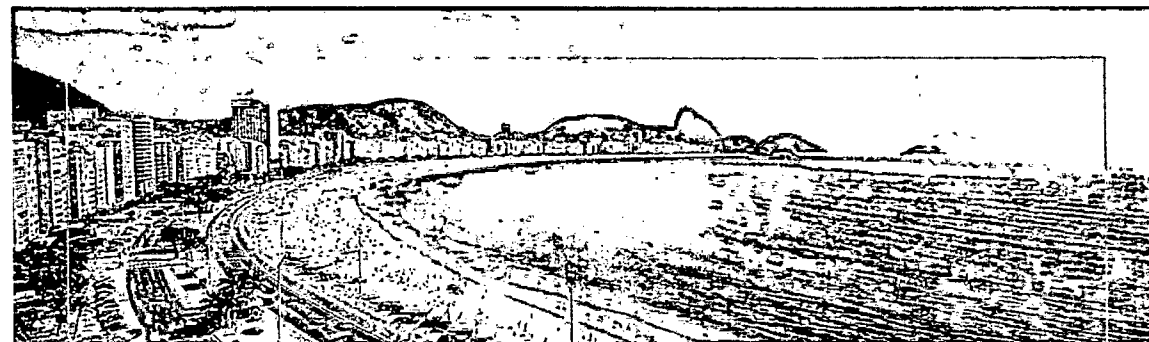
Telégrafos

- Global Turbine Serviços de Consultoria do Brasil Ltda
- Governança
- Grupo EBX
- Hugo Silva & Maldonado
- Icea - Instituto de Controle do Espaço Aéreo
- Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial
- Logum Logística S.A.
- Lupo S.A.
- Marinha do Brasil
- Ministério da Fazenda
- MS Bastos Representações

Nalco Champion

- Nutrifos Rações Ltda
- Osklen
- Proteste
- Receita Federal do Brasil
- Santista Indústria e Comércio Ltda
- Sindifisco Nacional
- Sociedade Michelin de Participações e Indústria e Comércio Ltda
- Souza Cruz
- Superintendência Reg Receita Federal 7ª Região Fiscal - RJ
- Technos da Amazonia Indústria e Comércio S.A.

**Quem fala bem se fortalece,
fortalecendo a instituição que representa.**



Contato

Copacabana - Rio de Janeiro/RJ
Avenida Nossa Senhora de Copacabana 195,
Auditório 518, Copacabana
CEP: 22020-002

+55 21 2541-5984

- ☎ +55 21 2541-2599
- ☎ +55 21 99241-0740
- ☎ +55 21 99146-3355

empresarial@rogeriaguida.com.br

www.oratoriarogeriaguida.com.br



Oratória Rogéria Guida Ltda. CNPJ: 03.353.699/0001-61 Insc. Municipal: 0.260.761-1
Instituto do Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento Ltda. CNPJ: 10.982.321/0001-92 Insc. Municipal: 454.440-4

Câmara Mun. de São Paulo
Processo 1051/2015
Rubrica 12
Fis 12

Banco/Mercado Financeiro

- Abamec - Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais
- Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais
- Argucia
- Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda
- Atos Origin Brasil Ltda
- BBM
- BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- Banco Itaú
- Banco Marka
- Banco Pactual
- Banco Real Abn Amro
- Banco Real do Brasil
- Bny Mellon
- Bradesco
- Brasil Cap Capitalização S.A.
- Brookfield Corretora Brascan Ltda
- Caixa Econômica Federal
- Docas Investimentos
- Dreyfus Brascan Dtvn S.A.
- Green Matrix Co
- Icatú
- Investidor Profissional Gestão de Recursos Ltda
- Investimento e Participação em Infra - Estrutura S.A.
- Itajubá Investimentos Agente Autônomos de Investimentos Ltda
- Jardim Botânico Investimentos
- Leblon Equities G.r. Ltda
- Opportunity Asset Management Ltda (Consultoria Jurídica)
- Opus Gestão de Recursos Ltda
- Price Water House Coopers Auditores Independentes
- Serpros Fundo Multipatrocinado
- Stock Maxima S.A. CCV
- UBS Assessores Ltda
- Via Global

Indústria e Tecnologia

- ArcelorMittal Tubarão
- Companhia Metalúrgica Barbará
- Companhia Siderúrgica de Tubarão IEAT/IEAC
- Elumini
- FMC Technologies do Brasil
- Financiadora de Estudos e Projetos Finep
- Gestetner
- H - Hunter Tecnologia da Informação
- Inovatech Consulting S.A.
- Oracle Corporation
- RFF - Rede Ferroviária Federal
- White Martins Gases Industriais Ltda

Educação/Cultura

- Fundação Getúlio Vargas
- Fundação Roberto Marinho
- Kumon
- Rock In Rio
- Colégio Cruzeiro
- Colégio Americano
- GayLussac Empreendimentos Educacionais
- Escola Técnica Cândido Mendes
- Instituto de NeuroLinguística Aplicada - INAP
- Secretaria de Educação do Rio de Janeiro
- Condor Blanco - Chile
- Instituto Nacional de Educação de Surdos
- Fundação Cesgranrio
- Senac - Departamento Nacional
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac ARRJ
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai
- Serviço Social de Indústria - Sesi
- Universidade Estácio de Sá
- Universidade Petrobras

Engenharia

- Abengoa Construção Brasil Ltda
- Betunel Indústria e Comércio Ltda
- Construtora Queiroz Galvão
- Empreiteira São Luiz Gonzaga Ltda
- Even
- Guimar Engenharia S.A.
- HGF Construções Ltda
- Queiroz Galvão
- Service Engenharia Projetos e Consultoria Técnica Ltda
- Mills Estruturas e Serviços de Engenharia

Consultoria

- Accenture do Brasil Ltda
- Lci Brasil Consultoria e Marketing Imobiliário Ltda
- Sawala Consultoria Imobiliária
- Siglasul Consultoria Ltda
- Viságio
- VTC Projetos e Consultoria S.A.

Química/Farmacêutica

- Associação do Comércio Farmacêutico do Rio de Janeiro
- Fresenius Medical Care
- Johnson & Johnson
- Laboratório Servier do Brasil
- Merck
- Novartis
- Roche Laboratórios
- SC Johnson Distribuição Ltda

Seguradora

- Amil Assistência Médica Internacional Ltda
- Capemisa Seguradora
- IRB - Brasil Resseguros S.A.
- Nucleos - Instituto de Seguridade Social
- Porto Seguro Cia de Seguros
- SulAmérica Companhia de Seguro Saúde

Telecomunicações

- Cisco do Brasil
- Ericsson Serviços de Telecomunicações
- Oi
- Telsan Engenharia de Telecomunicação e Saneamento Ltda
- Tim

Saúde

- Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital I. e Coloscopia
- Cremerj - Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro
- Sindicato dos Médicos do Distrito Federal

Mídia/Networking

- Folha Dirigida
- Rede Record
- Rádio Globo
- Rádio Nacional
- Tv Globo

Naval

- Emgepron - Empresa Gerencial de Projetos Navais
- Estaleiro Brasa Ltda
- Wilson Sons Offshore S.A.

Transporte

- Lamsa - Linha Amarela S.A.
- Man Latin America
- Megadealer - Serviços de Administração e Participações Ltda
- Varig

Câmara Mun. de Sacramento
Processo 105/2015
Rubrica
Fis
13

A Oratória Rogéria Guida há mais de 40 anos
forma oradores de várias empresas

Empresas que já investiram no potencial de comunicação de sua equipe

Energia

- Cenpes - Centro de Pesquisas da Petrobras
- Companhia Energética de Pernambuco - Celpe
- Dof Subsea Brasil
- Eletrobras Termonuclear S.A. Eletronuclear
- Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
- Energisa S.A.
- Furnas Centrais Elétricas S.A.
- Gás Natural Fenosa
- Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
- Light - Serviços de Eletricidade S.A.
- Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda
- Neoenergia
- On - Operadora Nacional do Sistema Elétrico
- Petrobras Distribuidora S.A.
- Petrobras Petróleo Brasileiro S.A.
- Quanta Geração S.A.
- Raízen
- Supergasbrás Distribuidora de Gás
- Transocean do Brasil Ltda
- Transpetro - Petrobras Transporte
- Vale Soluções Em Energia
- Wartsila do Brasil

Jurídico

- Albino Faria Advogados Associados
- Associação do Ministério Público do Rio de Janeiro - Amperj
- Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro - Amaerj
- Bastos Dotoli Advogados Associados
- Brito & Muller Ltda EPP
- Caarj - Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janeiro
- Centro de Estudos, Pesquisa e Atualização Em Direito - Cepad
- Curso Toga Estudos Jurídicos
- Dannemamm Siemens Advogados
- Defensoria Pública
- Escola da Magistratura do Rio de Janeiro - Emerj
- Escola da Magistratura do Trabalho - Ematra
- Escritório Antônio Oliboni Advogados & Consultores
- Escritório Avelino Bustamante
- Escritório de Advocacia Avelino Manuel Leite Barbosa
- Escritório de Advocacia Sergio Sahione Fadel
- Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Fesudeperj
- Fundação Escola do Ministério Público do Rio de Janeiro - Femperj
- Gabinete Civil - Estado do Rio de Janeiro
- Instituto Praetorium
- Licks Advogados
- M. Cabral Advogados Associados
- Ministério Público
- OAB - Ordem Dos Advogados do Brasil
- Procuradoria Geral da República
- Procuradoria da Fazenda Nacional
- Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região
- Tribunal de Contas do Estado do Piauí
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
- Veirano Advogados Associados

Câmara Mun. de São Paulo
Processo nº 108.519.000/2015
Rubrica
FIS
14



Instrutores

Os Instrutores de Oratória Rogéria Guida são formados na metodologia Reconhecimento do Sujeito-Única em Movimento.

Rogéria Guida

Fonoaudióloga (BMR), Psicomotricista, Especialista em Voz

Instituidora de Oratória

Método Próprio: Reconhecimento do Sujeito

Única em Movimento

Stéfano Guida

Fonoaudiólogo (BMR), Especialista em Voz

Institutor de Oratória

Formação no Método Rogéria Guida

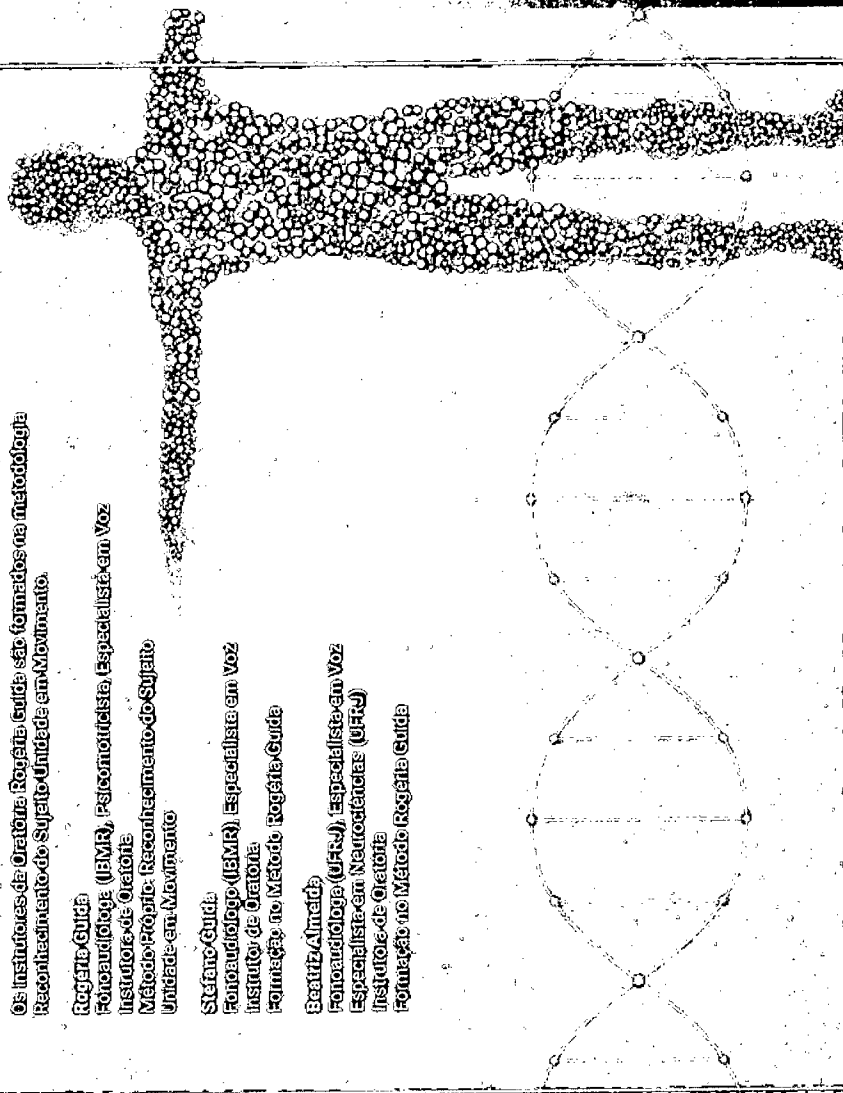
Beatriz Almeida

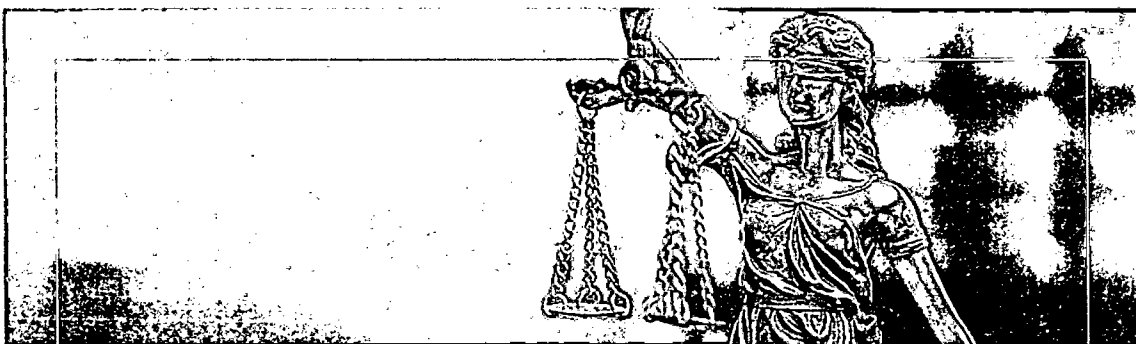
Fonoaudióloga (UFPA), Especialista em Voz

Especialista em Neurociências (UFPA)

Instituidora de Oratória

Formação no Método Rogéria Guida





Tradição e Pioneirismo na Área Jurídica

Na área jurídica a oratória se faz presente na audiência, na sustentação oral e no tribunal de júri. A Oratória possui um método próprio que ensina de forma personalizada a descobrir e desenvolver a segurança no raciocínio jurídico. Ministra treinamentos para escritórios de todo o Brasil.

A Oratória Rogéria Guida é pioneira no treinamento para as provas orais de concursos que decidem o futuro do candidato.

 Magistratura Federal, Estadual, Tribunal e Juiz	 Ministério Público Federal e Estadual	 Procuradoria AGU, PFN, Federal, Estadual, Municipal	 Defensoria Pública Estadual e da União
 Cartório Tabelião, Registrador, Promoção	 Delegado de Polícia Civil e Federal	 Prático Apresentação com a Carta Náutica e no simulador	 Outros Concursos A Oratória prepara candidatos para diversos outros concursos

Método Registrado Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento

O método Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento foi criado por Rogéria Guida e surgiu por sua experiência ativa durante 12 anos no Centro de Estudos e Pesquisa do Homem (A Psicologia dentro da Possível Evolução do Homem) sobre as ideias de George Ivanovich Gurdjieff e também por conhecimentos adquiridos em sua formação Reichiana durante três anos e meio no Centro de Investigação Orgonômica Wilhelm Reich e por estudos das ideias de Freud e Lacan.



O método é desenvolvido com o propósito do autoconhecimento e aplicado na oratória há quase 40 anos. Explica que o Ser Humano nasce com um grande potencial de energia vital para existir por um tempo limitado neste mundo e que necessita, portanto, reconhecer, administrar e economizar esta energia para viver melhor. O método também estimula a memória, rompe bloqueios e gera poder sobre o gerenciamento da própria energia para saber aplicá-la no seu discurso, no seu querer, na sua intenção. Conscientiza o indivíduo a ter mais poder sobre si de forma objetiva e voluntária.

Saiba sobre o método em:
[Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento](#)



Consultoria Empresarial - Presencial ou Online

A Oratória Rogéria Guida é ministrada na empresa contratante, em seus próprios auditórios ou online. A contratação é realizada para turmas fechadas ou abertas. Nas turmas abertas, cada orador poderá fazer o próprio horário, conforme a programação já existente no site.

Recursos no auditório da Oratória Rogéria Guida: Câmera, palco, TV e microfone.



Nossa metodologia incentiva os oradores a gravarem ***suas próprias apresentações** para acompanhar melhor o seu desenvolvimento.



Uma vez recebido o certificado, o orador poderá participar dos grupos abertos por tempo determinado no ato da contratação.



A programação é distribuída em palestras, práticas e atividades complementares. A carga horária é de 16 ou 30 horas para turmas fechadas ou abertas.



Além das dinâmicas presenciais, a Oratoria Rogéria Guida oferece cursos online e possibilita a interação de participantes em diversos estados e países.

*O uso de recursos de gravação e edição de imagens de terceiros

Atividades complementares que o orador poderá frequentar:

 Práticas em Idiomas	 Dinâmica de Grupo	 Palestra do Orador
 Locução	 Mesa Redonda	 Declamação
 Meditação	 Entrevistas e Debates	 Dramatização
 Contação de Histórias	 Reconhecimento de Etiquetas	 Resultado Imediato

*Consulte a administração para saber a disponibilidade de cada atividade.

Técnicas da Metodologia

Reconhecimento do Sujeito

Conscientização do discurso corporal, emocional e intelectual.
Sujeito consciente do que torna comum e o desenvolvimento do poder pessoal.
Autoimagem e autoestima.

Desinibição

Superar o medo de falar e de se expor para argumentar e falar bem em público.

Postura

Expressão corporal. Conhecer o que o corpo expressa. Elegância.

Respiração

Equilíbrio físico, emocional, intelectual e vocal.
Controle fono-respiratório.

Impostação da Voz

Produção, Projeção e Sustentação da voz.
A arte de escutar e de falar bem.

Dicção

Articulação clara da voz e da fala. Ter o poder de usar a palavra. Conscientização e orientação dos problemas da voz e da fala.

Ritmo

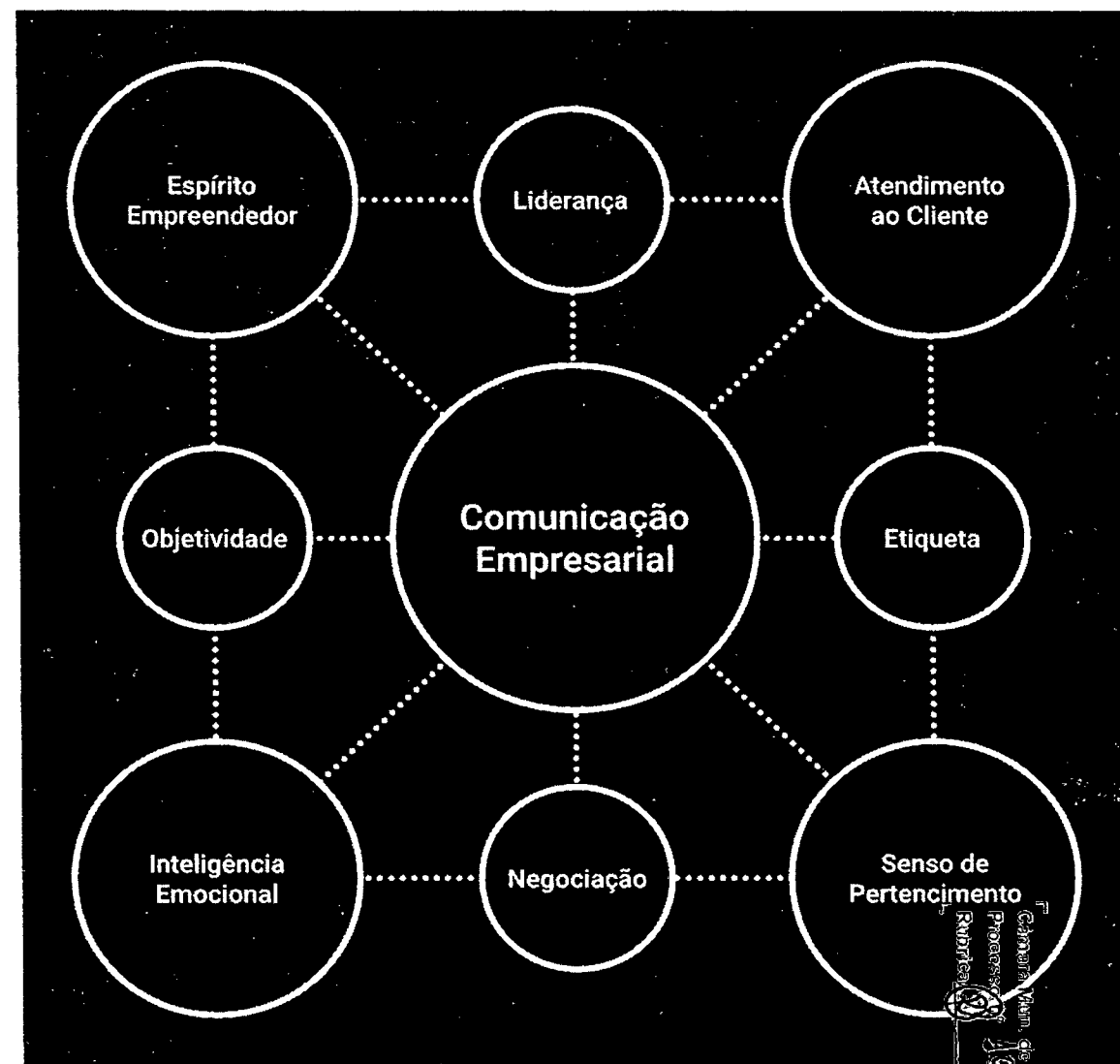
A fala objetiva e o conhecimento dos efeitos das palavras. Organização do pensamento. Falar com significado, manter a intenção, falar com definição e capacidade de argumentação. A palavra como instrumento organizador do Ser Humano e de suas relações.

Inflexão

Modulação da Voz e adequação dos sentimentos na forma de falar. Inteligência emocional.

Fluência

Conteúdo e Forma. Pensamento organizado e sentimento adequado. Improviso. Relação com a imprensa. Interface, porta voz, dar notícias de forma clara e precisa.



O Universo da comunicação presencial e online
estabelece conexão com a sabedoria e o conhecimento.
Produza resultados eficazes para uma vida mais inteligente.

Treine a sua equipe.
Desenvolva a identidade de comunicação da sua empresa!
Seja bem - vindo à Oratória Rogéria Guida!

*"Não há mais espaço para quem se rende
à inibição, timidez ou insegurança.
Comunicação Eficiente - Resultado Eficaz"*

Rogéria Guida



ORATÓRIA *Falar Bem, Pensar Bem.*

Objetivo: A Oratória Rogéria Guida desperta e desenvolve o potencial de comunicação, o poder pessoal, a segurança, a organização do pensamento, a inteligência emocional e a capacidade de argumentação.

A Oratória Rogéria Guida Empresarial trabalha a identidade da comunicação interna e externa da empresa, a objetividade do discurso e a habilidade para improvisar. Atua na interface e na capacidade de dar notícias de forma clara e precisa. Aprimora as técnicas de apresentação, otimiza a produção e alavanca o potencial da equipe.

A palavra é um instrumento organizador das relações humanas e a Oratória Rogéria Guida gera o prazer de falar bem em público e qualifica os relacionamentos.

Quem fala bem se fortalece, fortalecendo assim a instituição que representa.

Rogéria Guida

Fonoaudióloga, Psicomotricista, Especialista em Voz.

Professora Universitária (IBMR, Puc-Rio e FACHA) de Técnica Vocal em Jornalismo, Comunicação e Fonoaudiologia. Professora de pós-graduação em voz.

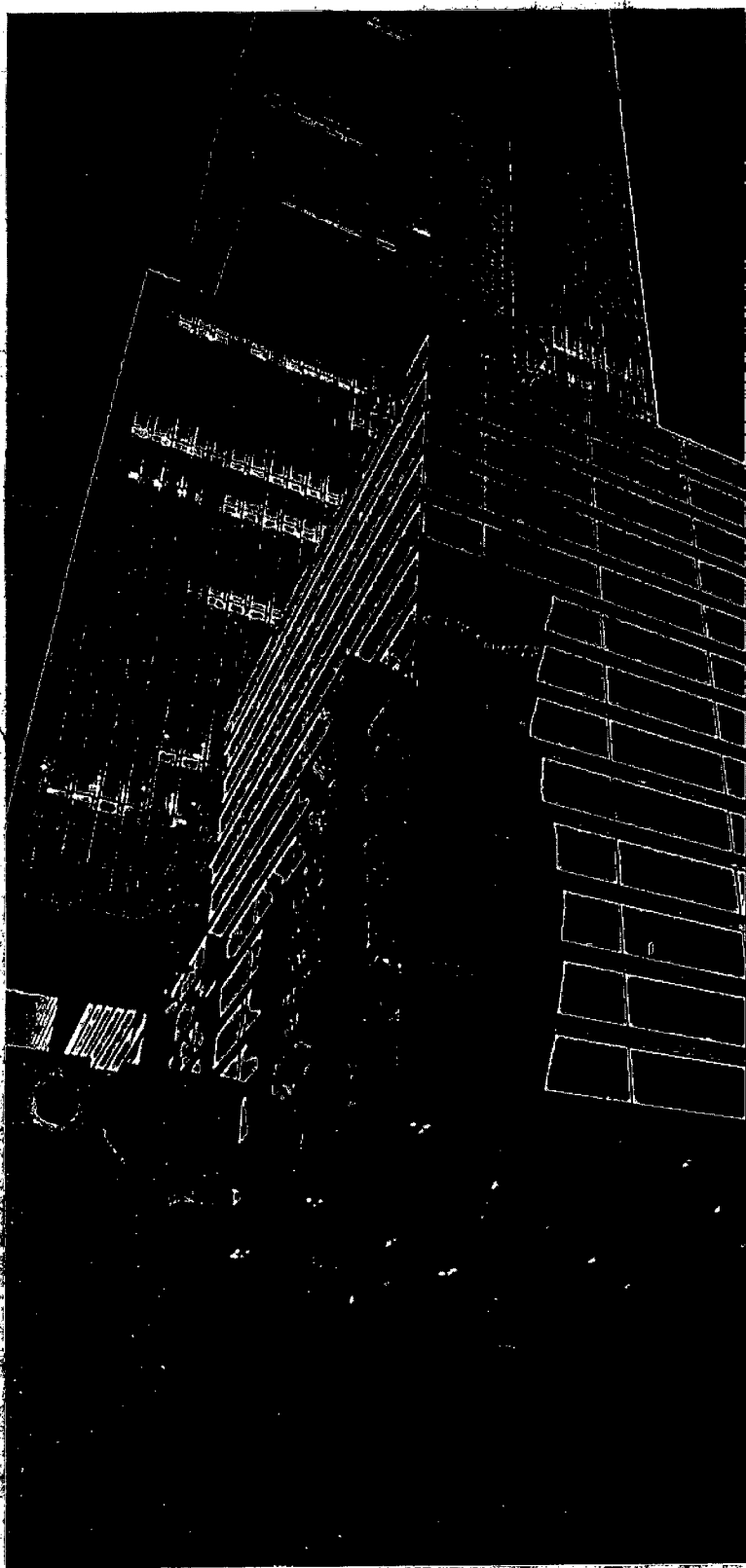
Diretora Presidente da Oratória Rogéria Guida.
Inscrição Profissional: CFFA 1079

Método Próprio: Reconhecimento do Sujeito
Unidade em Movimento

Centro de Estudo e Pesquisa do Homem:
A Psicologia dentro da Possível Evolução
do Homem - George Ivanovich Gurdjieff.
Experiência de 12 anos na Instituição.
Pesquisadora há mais de 40 anos.

Centro de Investigação Orgonômica Wilhelm
Reich: Três anos e meio de formação Reichiana

Câmara Mun. de Singapura
Processo nº 105/2025
Rubrica



PORTFÓLIO



DESDE
1978

Não há opção. Ou você fala, ou você fala.
Se não falar, outros falarão por você.
Não há mais espaço para quem se rende à inibição, timidez ou insegurança.



Contato

Copacabana - Rio de Janeiro/RJ
Avenida Nossa Senhora de
Copacabana 195, Auditório 517 e 518,
Copacabana
CEP: 22020-002

+55 21 2541-5984

+55 21 2541-2599

+55 21 99241-0740

+55 21 99146-3355

empresarial@rogeriaguida.com.br

www.oratoriarogeriaguida.com.br



Oratória Rogéria Guida Ltda. CNPJ: 03.353.699/0001-61 Insc. Municipal: 0.260.761-1
Instituto do Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento Ltda. CNPJ: 10.982.321/0001-92
Insc. Municipal: 454.440-4

2ª OPÇÃO (TURMAS FECHADAS)

As turmas fechadas são aquelas que a empresa solicita a participação exclusiva de seus colaboradores.

a) Eventos com turmas fechadas no **Auditório da Oratória Rogéria Guida em Copacabana**: O investimento mínimo por Evento é de **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) com até 20 inscrições**, tendo o limite máximo de 35 inscrições com o acréscimo de R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) por inscrição.

b) Eventos em **Hotéis**: O investimento mínimo por Evento com turmas fechadas é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com até 50 inscrições**.

c) Eventos fechados **em hotéis acima de 50 inscrições**: Investimento "A combinar" com proposta específica.

O cancelamento ou a falta de um participante deverá ser feito até uma semana antes do evento, sem este será cobrado "No Show".

O curso realizado em outro Estado ou País, todos os custos para dois ou mais instrutores por conta do contratante.

Investimento - Rio de Janeiro

O investimento por participante no curso online e /ou presencial é de R\$5.900,00.

A programação é de 24 horas em turmas abertas ou fechadas com entrega de certificado.

O curso profissional online é de segunda a sexta, ao vivo, muito interativo, com flexibilidade de horário, manhã, tarde e noite.

O curso presencial é realizado em Eventos de três dias, podendo ser realizado no Auditório da Oratória Rogéria Guida em Copacabana, em Hotéis por meio da Oratória Rogéria Guida ou nas dependências da contratante (IN COMPANY),

Horário: 9h às 18h.

Oratória Rogéria Guida

Segue abaixo o investimento com desconto especial referente ao número de inscrições:

1ª OPÇÃO (TURMAS ABERTAS)

A partir de 5 inscrições: R\$3.900,00 por inscrição.

A partir de 10 inscrições: R\$2.950,00 por inscrição.

A partir de 20 inscrições: R\$1.490,00 por inscrição.

A partir de 50 inscrições: R\$1.200,00 por inscrição.

A partir de 100 inscrições: R\$ 1000,00 por inscrição.

O cancelamento ou a falta de um participante deverá ser feito até uma semana antes do evento, sem este, será cobrado "No Show".

Curso online: De segunda à sábado e cada participante faz o próprio horário de acordo com as vagas. (7 palestras e várias práticas). Total: 24 horas. O participantes poderão iniciar imediatamente.

Evento Presencial: O curso todo em três dias de 9h às 18 horas. Total: 24 horas. Entrega de certificados.

Cada inscrição ganhará uma cortesia de 1 ano para frequentar todas as atividades do curso online e refazer o presencial de acordo com as vagas:

Palestras, práticas de improviso, entrevistas e debates, simulado de prova oral, locução, oratória em idiomas, resultado imediato, contação de histórias, meditação, discursos, dramatização, declamação, apresentação geral, mesa redonda de economia e finanças, de temas jurídicos e diversos.

A empresa tem opção de fazer a contratação, receber o benefício do desconto e encaminhar os participantes a combinar entre as partes.

Nota Fiscal no ato da contratação no CNPJ do Instituto do Reconhecimento do Sujeito. O pagamento é efetuado por meio de depósito Bancário.

- Instituto do Reconhecimento do Sujeito Unidade em Movimento Ltda.
CNPJ: 10.982.321/0001-92
Itaú Unibanco - Agência 0409 - Conta Corrente: 40906-7
- Oratória Rogéria Guida Ltda. CNPJ: 03.353.699/0001-61
Itaú Unibanco - Agência 0409 - Conta Corrente: 32240-1

OBS: Essa proposta tem validade de 15 dias.

Seja bem-vindo à Oratória Rogéria Guida.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
CNPJ: 03.353.699/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:42 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **CE86.AB5E.6A31.2F9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 1051/2025
Página 1 de 1
Rubrica 27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.353.699/0001-61

Certidão nº: 13249359/2025

Expedição: 06/03/2025, às 11:30:08

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.353.699/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105/2023
Rubrica 28



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.353.699/0001-61
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE COPACABANA 195 SALA 517 E 518 /
COPACABANA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22020-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

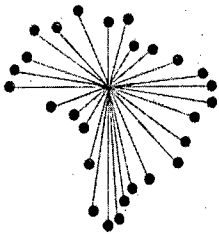
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030404050823695685

Informação obtida em 06/03/2025 11:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

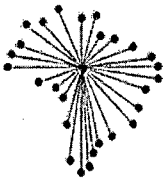
Câmara Mun. de Sapucaia
Processo nº 10512093



29

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA	03.353.699/0001-61	Ativa	RJ



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL

ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

PORTE

ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

03.353.699/0001-61

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

18/08/1999

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

224-0 - Sociedade Simples Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 195 SALA 517 E 518, COPACABANA, CEP 22020-002, 6001 - RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

36814421

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

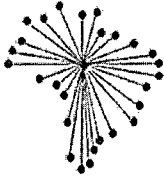
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Emitido por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES (18890077735)** no dia **06/03/2025** às **11:31:25** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

CNPJ

03.353.699/0001-61

CAPITAL SOCIAL

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

STEFANO GUIDA PERDIGAO PEREIRA DE SOUSA

Qualificação:

Sócio-Administrador

Nome / Nome Empresarial:

ROGERIA GUIDA

Qualificação:

Sócio-Administrador

Emitido no dia **06/03/2025** às **11:31:39** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Camara Mun. de Saquarema
Processo nº 195125
Rubrica 956 Fis 32

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.353.699/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1999
NOME EMPRESARIAL ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE COPACABANA	NÚMERO 195	COMPLEMENTO SALA 517 E 518
CEP 22.020-002	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3681-4421	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.353.699/0001-61

NOME EMPRESARIAL:

ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

STEFANO GUIDA PERDIGAO PEREIRA DE SOUSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ROGERIA GUIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/03/2025 às 11:32 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Mun. de Saguarema
Processo nº 105125
Rubrica Fis 34

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.353.699/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1999
NOME EMPRESARIAL ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO V NOSSA SENHORA DE COPACABANA	NÚMERO 195	COMPLEMENTO SALA 517 E 518
CEP 22.020-002	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3681-4421	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Atribuído pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2024 às 20:56:44 (data e hora de Brasília).

RCPJ RJ 18/04/2021-1
EDT048334L6V
11 200

**7ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA.**

CNPJ: 03.353.699/0001-61

Pelo presente instrumento de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

ROGÉRIA GUIDA, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade nº 6 400 811, expedida pelo IFP e CPF/MF nº 594 449 247-34, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 209 - Aptº 904 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.020-002,

STEFANO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, fonoaudiólogo, portador da carteira de identidade nº 12485, expedida pelo CRF/RJ e CPF/MF nº 102.969 067-78, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 209 - Aptº 904 - Copacabana-Rio de Janeiro-RJ-CEP: 22.020-002,

STHÊNIO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 24570962-1, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF nº 139.969.417-06, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 209 - aptº. 904 - Copacabana-Rio de Janeiro-RJ- CEP: 22.020-002,

IGOR GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade n.º 27 842.281-0 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o n.º 150.672 867-76, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 209 - aptº. 904 - Copacabana-Rio de Janeiro- RJ-CEP: 22.020-002.

Únicos sócios quotistas da totalidade do capital da ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA, com sede social na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 195, salas 517 e 518 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.020-002, com seus atos constitutivos arquivados no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, sob o Nº 176.789, livro A, por despacho de 18/08/1999 e posteriores a alterações, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social, na forma abaixo:

A) O sócio STHÊNIO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA, acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, no total de 1.000,00 (hum mil reais), no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, para a sócia ROGÉRIA GUIDA, acima qualificada.

B) O sócio IGOR GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA, acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, no total de 1.000,00 (hum mil reais), no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, para o sócio STEFANO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA

Face as alterações acima, o contrato social devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

0221044520

11073 RJ 13/04/2021 13
LTD 04/03/2021
n.º 105/25**CONTRATO SOCIAL****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

Cláusula 1ª - A sociedade simples Limitada gira sob a denominação social de ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10 406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6 404/76

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 195, salas 517 e 518- Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22 020-002, podendo mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país

Cláusula 3ª - Constitui objeto da sociedade os serviços de fonoaudiologia, treinamento em desenvolvimento profissional, oratória, palestras

Cláusula 4ª - O prazo de Duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5 000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
ROGÉRIA GUIDA	3.000	R\$ 3.000,00
STEFANO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Parágrafo Primeiro - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1 052 do código civil, Lei nº 10 406/2002.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10 406/2002.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, isoladamente, os quais farão uso da firma, representando-a ativa e passivamente perante a terceiros, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá constituir procuradores, por meio de instrumento público ou particular, onde constarão todas as atividades delegadas.

Cláusula 7ª - Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, fixada em comum acordo a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas.

Cláusula 8ª - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios representando a totalidade do capital social.

REC-PJ-RJ 16/04/2021 11:12
ED104234LSV
n. 410
p. 2/2

Cláusula 9.ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 10.ª - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime dos demais sócios. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer aos outros sócios o direito de adquiri-las

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos outros sócios, os quais terão direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - O não exercício, por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

Parágrafo Terceiro - Fica expressamente proibida ceder ou transferir cotas para companheiros, ex-cônjuges, novos controladores, síndicos liquidantes ou qualquer pessoa jurídica.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 11.ª - As deliberações das sociedades simples limitadas regem-se pelas normas contidas nos artigos 1.071/1.076 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único - As convocações para reunião de sócios poderão ser feitas por escrito, ficando dispensado de publicação em jornal ou diário oficial.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 12.ª - O exercício social coincidirá sempre com o ano civil. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, distribuindo os lucros apurados da forma que melhor convier aos sócios, em percentuais distintos dos que constam no quadro societário, ficando os prejuízos em suspenso para amortização futura.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13.ª - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA-021044522

RCPJ-RJ 18/04/2021-17
EDTD49334LSV
n. 5/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cláusula 14.ª - A retirada, exclusão, falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com as remanescentes, a menos que estas resolvam liquidá-la. Os herdeiros ou sucessores, na presença de uma representante legal, assumirão o lugar do sócio falecido ou interditado, sendo expressamente proibido a admissão de companheiros, ex-cônjuges, ex-companheiros, novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, estranhos a linha direta de sucessão familiar dos sócios quotistas. Caso assim não desejarem, deverão pronunciar-se no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do falecimento ou interdição, findo este prazo proceder-se á um **BALANÇO ESPECIAL**, para apurar os haveres do sócio falecido ou interditado, cujo saldo será pago ou cobrado aos seus legítimos herdeiros ou sucessores da seguinte forma: 30% (trinta por cento) a vista em moeda corrente do país, no ato da assinatura da alteração contratual ou quitação, e os 70% (setenta por cento) restante, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, através da emissão de notas promissórias, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial dos haveres apurados.

Cláusula 15ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro do Município de Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com uma testemunha abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2021.

Rogéria Guida
ROGÉRIA GUIDA

Stéfano Guida Perdígão Pereira de Sousa
STEFANO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA

Stênio Guida P.P. de Sousa
STHÊNIO GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA

Igor Guida P.P. de Sousa
IGOR GUIDA PERDIGÃO PEREIRA DE SOUSA

TESTEMUNHA

José Carlos Bomba Garcia
JOSÉ CARLOS BOMBA GARCIA
IDENT. 48318-D/1 - CRC/RJ
CPF: 431.910.427-15

Maria V. M. Santos
MARIA V. M. SANTOS
CPF: 465.502.327-91
EXNT: 0493558-6 IFP

Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

AAAA021044523

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua Mariz, 148, 3º andar - Centro

CERTIFICADO AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr: 176789
202104121150013 - 18/04/2021
Emol: 48,79 Tributo: 16,59
Selo: EOTD 48334 LSV
Consulte em <https://www3.rj.gov.br/registropublico>
Verifique autenticidade em rcpj.rj.gov.br ou pelo QRCode ao lado

QR Code

AAA 021044524

ACADEMIA NACIONAL DE LETRAS E ARTES

DIPLOMA

A ACADEMIA NACIONAL DE LETRAS E ARTES confere o presente

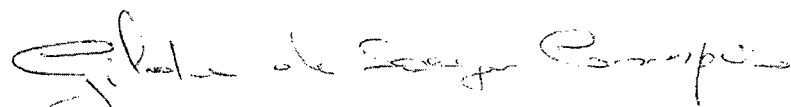
“DIPLOMA DE MÉRITO CULTURAL”

à Professora **ROGÉRIA GUIDA**

pela sua participação com a palestra **“Oratória – uma necessidade de todos”**

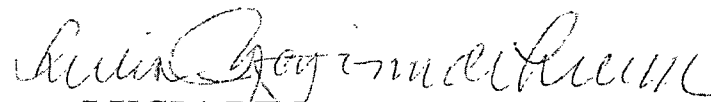
na Sessão do dia 06 de abril de 2009.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2009



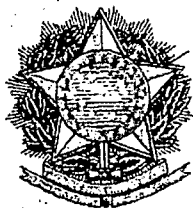
GILDA DE SOUZA CAMPOS

Diretora Cultural



LUCIA REGINA DE LUCENA

Presidente



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA
CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

Confere à Fonoaudióloga *Rogéria Guida*,
inscrita no CRFa 1ª nº 1079/RJ,
o Título de Especialista em **Voz**, nº0456/98,
registrado no Conselho Federal de Fonoaudiologia
em 13/02/98, livro 005, folha 056.

Rogéria Guida
Fonoaudióloga

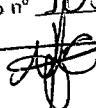
Brasília, 08 de abril de 1998

Thelma Costa
THELMA COSTA
Presidente

Ana Veronesi Sardas
ANA VERONESI SARDAS
Secretária

Câmara Mun. de Sagarenja
Processo nº 105125
Rubrica Fis 42



Câmara Mun. de Sagüarema
Processo nº 105/25
Rubrica  Fis 43

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.353.699/0001-61 DUNS®: 92*****32
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2025
Receita Municipal	Validade:	10/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/03/2025 17:14

CPF: 594.XXX.XXX-34 Nome: ROGERIA GUIDA

Ass: _____



Câmara Mún. de Saguarema
Processo nº 10.512.5
Rubrica _____ Fis 44

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.353.699/0001-61
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

Atividade Econômica Principal:
8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Endereço:
AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 195 - SALA 517 E 518 - COPACABANA
- 22.020-002 - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Câmara Mun. de São Quirino
Processo nº 105125
Rubrica *[assinatura]* Fis 45

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.353.699/0001-61 DUNS®: 92*****32
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Câmara Mun. de Sagüarema

Processo nº 105125

Rubrica Fis 46

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.353.699/0001-61 DUNS®: 92*****32

Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Câmara Mun. de Sagua Grande
Processo nº 405625
Rubrica _____ Fis 47
[Handwritten signature]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.353.699/0001-61 DUNS®: 92*****32
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105/25
Rubrica  Fis 48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Contexto e Justificativa

A capacitação dos vereadores em oratória é essencial para o aprimoramento da comunicação no exercício de suas funções legislativas, pois a oratória é a arte de falar em público de maneira eficaz e persuasiva, com o objetivo de informar, influenciar, inspirar ou entreter uma audiência. A habilidade de expressão verbal eficaz contribui para debates mais qualificados, apresentação clara de propostas e interação produtiva com a população e até mesmo produzir maior agilidade no trâmite dos processos legislativos. A necessidade desse curso foi identificada a partir da demanda por melhoria na qualidade dos discursos e pronunciamentos em sessões legislativas, audiências e demais eventos oficiais. Objetivos e Metas:

- Desenvolver habilidades de oratória para aprimorar a expressão verbal e corporal dos vereadores tais como: lógica, elocução, retórica e dicção.
- Melhorar a capacidade de argumentação e defesa de propostas;
- Ampliar a segurança e clareza na comunicação pública;
- Aplicar técnicas de persuasão e retórica adequadas ao ambiente legislativo;
- Desenvolver maior capacidade de comunicação com a população local.

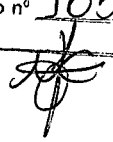
1.2 Benefícios Esperados

- Aumento da eficácia na comunicação dos vereadores;
- Fortalecimento do debate legislativo e das discussões públicas;
- Maior engajamento e compreensão da população sobre temas políticos e sociais;
- Maior eficiência nos trâmites do processo legislativo;
- Desenvolvimento da imagem institucional do Legislativo.

1.3 Partes Interessadas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105125
Rubrica  49

Tal demanda se encontra apoiada no princípio da eficácia no direito administrativo versa sobre atingir as metas públicas de maneira rápida e produtiva como já nas palavras do doutrinador H. Meirelles:

É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos, para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.”

(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1996.)

Neste sentido, o referido aperfeiçoamento como supracitado produziria maior eficácia no serviço público, tendo em vista que o desenvolvimento de tais capacidades surtiriam efeitos diretos e indiretos para o Poder Legislativo Municipal e a sociedade local.

1.4 Requisitos Legais e Regulatórios

A contratação terá fulcros na Lei Federal 14.133/2021, nos Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Saquarema, em especial o Decreto 1275/2024 que regulamenta a contratação direta que trata a Lei nº 14.133/2021, Decreto 1276/2024 que Estabelece procedimentos para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP e os princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.5 Estudos e Referências

Segundo a matéria “Comunicação e transparência do novo governo são pilares para fortalecer a democracia” os setores públicos necessitam se comunicar melhor com a população (acesso: <https://www.jota.info/artigos/comunicacao-e-transparencia-do-novo-governo-sao-pilares-para-fortalecer-a-democracia>). A democracia tem como atividade fundamental o diálogo, e sem as capacidades que forneçam um debate democrático é dificultoso ou até mesmo inviável construir uma frente ampla e democrática nas esferas legislativas, como neste caso no legislativo municipal.

No âmbito nacional temos evidentes dificuldades educacionais, sobretudo em regras gramaticais na própria língua materna e em recursos linguísticos. O Programa Internacional



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105/25
Rubrica
Fis 50

de Avaliação de Estudantes (PISA) realizado pela OCDE no ano de 2022 constatou que o Brasil tem os piores índices em educação, como por exemplo os resultados de leitura onde o Brasil ficou em 52º lugar atingindo pontuação de 410, pontuação esta abaixo da média que é de 472 (acesso: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cv2zx819rg4o>).

Vale ressaltar que o Brasil sempre enfrentou dificuldade em relação à alfabetização e com ela as devidas capacidades linguísticas. Em suma, dado o contexto brasileiro em que os Vereadores estão inseridos é de se evidenciar a necessidade do aprimoramento das já salientadas capacidades linguísticas, envolvendo um planejamento e capacitação para Vereadores em matéria de conhecimentos linguísticos gerais e em específico oratória.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O alinhamento será de acordo com a LOA da Câmara Municipal de Saquarema, visto que o dispositivo legal do art. 12, inc. VII da Nova Lei de Licitações e Contratos torna facultada a existência do PCA.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação:

- .Curso nas modalidades presencial e virtual;
- .Carga horária de 24h;
- .Fornecimento de materiais de apoio;
- .Fornecimento de Certificado .

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

QUA.	VEREADORES	MATRÍCULA
1	Odinei Garcia Ramos	1605-2
2	Guilherme Ferreira Oliveira	711-2
3	Ueverton Siqueira da Silva	1604-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105/25
Rubrica Fis 51

4	Elisia Rangel de Freitas	1156-3
5	Jorge Luiz Santana Corrêa	1730-1
6	Leandro Franco da Conceição	1728-1
7	Marcelo Marreto Ramos	1837-2
8	Pedro Ivo Eccard Ivo	1727-1
9	Roberto Cotta Ramalho dos Santos	1649-2
10	Evanildo Ferreira da Silva	1119-3
11	Welington Estevão da Silva	1726-1
12	Abraão Ribeiro do Nascimento	712-4
13	Paulo Renato Teixeira Ribeiro	715-2

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA, CNPJ 03.353.699/0001-61, se enquadra nas disposições do seu artigo. 6, inciso XVIII, alínea “f” treinamento e aperfeiçoamento de pessoal combinado com o art. 74, inc. III alínea f, conforme transcrição abaixo:

“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retrotranscrito dispositivo do art. 6:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105/25
Rubrica _____ Fis. 52

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Urge salientar que embora a modalidade que se orienta este Estudo Técnico Preliminar e o processo seja justamente a modalidade que inviabiliza a competição, foi realizada uma pesquisa no sentido de verificar contratações similares por outros órgãos a fim de incrementar este ETP. Segue abaixo as soluções encontradas por outros órgãos:

1 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - PROCESSO Nº 28/2021 - Inscrição de vereadores no “Curso de Oratória para Agentes Políticos”, promovido pela empresa Aprova Cursos Livres – EAD e Pré Vestibular. No valor total de R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
acesso:chrome-extension://efaidnbmninnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.parademinas.mg.leg.br/app-home/arquivos/licitacoes/316/1474/47671812.pdf

2 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL BARRA DOS COQUEIROS - CONTRATO Nº - 006/2023 Contratação do Curso de Oratória, com carga horária de 16 horas, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2022, das 08h às 13h na Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros. No valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). acesso: chrome-extension://efaidnbmninnibpcajpcglclefindmkaj/https://cmbarradoscoqueiros.se.gov.br/sites/cmbarradoscoqueiros.se.gov.br/files/licitacoes/Contrato%20006-2022%20-%20Inexigibilidade%20003-2022.pdf

3- ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU) Termo de Referência nº 173/2023 - Contratação de (CGU), lotados na 17 (dezessete) vagas, CGU-R/ES , no visando



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105/25
Rubrica *[assinatura]* Fis 53

a inscrição de servidores da Controladoria-Geral da União Curso de Oratória - Mentoria Fale sem Medo , promovido pela S E R - Oficina de Teatro Ltda. No valor total de R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setentareais).
acesso:chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgltclefindmkaj/https://www.gov.br/cgu/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/tipos/inexigibilidade-de-licitacao/2023/inexigibilidade-de-licitacao-ndeg-49-2023/tr-e-despacho-de-autorizacao-inexigibilidade-cgu-es.pdf

A ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA CNPJ Nº 03.353.699/0001-61, está há vários anos atuando na realização de eventos, cursos e treinamentos na área de comunicação e fonoaudiologia. É reconhecida no mercado como uma das principais parceiras da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia de seus clientes.

É importante reforçar que os professores selecionados pela ORATORIA ROGERIA GUIDA, possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão nas áreas de comunicação, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de cooperação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o site de inscrição para evento a inscrição de cada funcionário considerando que serão 13 (treze) vereadores será unitariamente R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) , totalizando o valor de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105125
Rubrica *[assinatura]* Fis 54

contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei de Licitações 14.133/21 é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos:

9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993;

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O curso será realizado de forma presencial no Hotel PortoBay, localizado na Rua Duvivier, 6, Copacabana/RJ, CEP 22021-000, no período de 21/03/2025 a 23/03/2025, podendo ser realizado em outra data, já que a empresa realiza eventos mensalmente.

A empresa ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA fornecerá material didático, certificado de participação e acompanhamento personalizado dos participantes. O curso será estruturado em módulos práticos e teóricos, abordando técnicas de expressão oral, postura, dicção, controle emocional e gestualidade.

O serviço inclui suporte pós-curso para eventuais dúvidas e orientações adicionais aos participantes.

Vale ressaltar que o curso disponibiliza o modo de imersão presencial ao longo do ano, podendo o vereador escolher uma data disponibilizada pela empresa ao longo do ano 2025 para realizar a imersão presencial, além da possibilidade de ser realizar mais uma imersão presencial, totalizando 02 (duas) imersões presenciais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105/25
Rubrica _____ Pág. 55
[Handwritten signature]

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação se dará em apenas um item referente ao pagamento de inscrição no evento, não se aplicando o parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação a capacitação e aperfeiçoamento dos vereadores que na atividade do legislativo municipal que no exercer do mandato diariamente atuam na comunicação com a população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em virtude da natureza da contratação, que não demanda mudanças estruturais significativas ou o emprego de novas tecnologias ou processos internos, não se fazem necessárias providências prévias complexas para a execução e fiscalização do contrato. O objeto da contratação é de fácil acompanhamento, e os servidores designados para a gestão contratual já possuem a capacitação adequada para fiscalizar e gerir o contrato sem a necessidade de treinamentos adicionais ou ajustes organizacionais.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, além da necessidade de disponibilização de deslocamento e diária para os servidores.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105/25
Rubrica _____ Fls 56

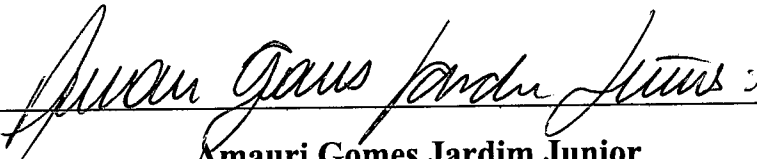
13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução identificada atende às especificações técnicas exigidas, possuindo a capacidade de solucionar a demanda de forma eficiente e dentro dos parâmetros desejados.

Em termos financeiros, a contratação está dentro dos limites orçamentários previstos, com um custo total que reflete um bom equilíbrio entre qualidade e custo.

Diante do exposto, a contratação proposta é considerada plenamente adequada para o atendimento da necessidade pública. A solução escolhida é viável técnica, operacional e orçamentariamente, e está alinhada com os objetivos estabelecidos, representando uma decisão eficiente e racional para a administração pública. A contratação, portanto, deve prosseguir, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos e a satisfação das demandas identificadas.

Saquarema, 10 de março de 2025.


Amauri Gomes Jardim Junior

1666-2



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: 105/25

Rubrica: [assinatura]

Fls.: 57

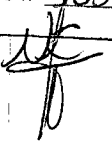
Saquarema, 12 de março de 2025.

Dispensa de Análise de Riscos

A contratação ora analisada refere-se à aquisição de bens ou serviços considerados de baixa complexidade e sem potencial significativo para geração de riscos à administração pública, portanto não há necessidade de mapa de riscos.

[assinatura]
Amauri Gomes Jardim Junior

1666-2

Câmara Mun. de Sagüarema
Processo nº 105125
Rubrica  Fis 58

Confirmação
Vereador
Albino

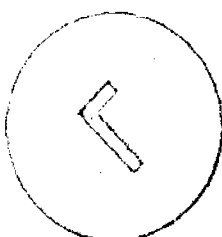
Enviado com sucesso!

Enviado com sucesso!

Unidade Legislativa?

Presidência 13/05/2025

[Assinatura]



Enviado com sucesso!

em 13/03/2025 - Ver. Roberto Costa Carvalho dos Santos

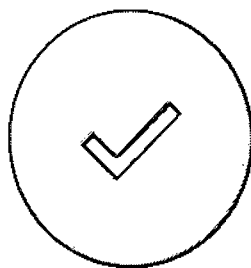
Enviar a todos os membros da família
 a fim de que possam participar da reunião

Enviado com sucesso!



Vereador Welington de Peres (Welington Estevão da Silva)

13/03/2025



Enviado com sucesso!

Recebido
13/03/25


10/10/2025

to monitor your (don't)
in separate "Business Register" folder
organization for monitor the work

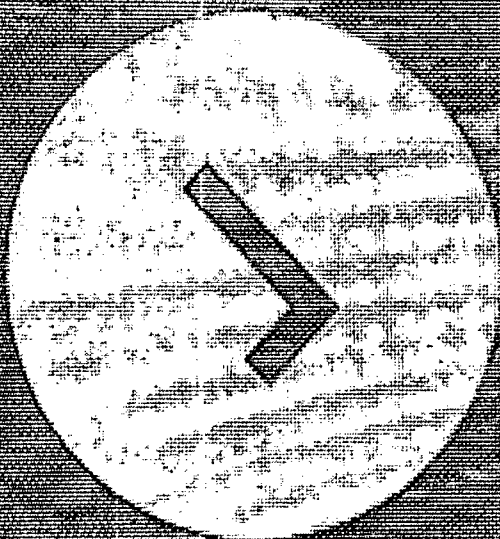
Enviado com sucesso!

Conférence de l'Université de la Sorbonne
de la capitale "Lectures de la Sorbonne"
de la Sorbonne de la Sorbonne

Recevoir en 13/03/2025.

Gabinete do vereador Marcelo Ramos

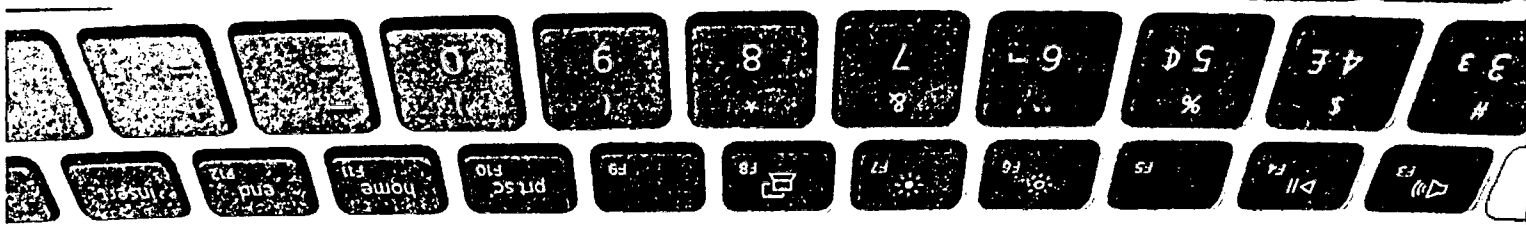
13/03/2025



Enviado com sucesso!

Rubrica
Processo nº 107125
Fis 69

Camara Municipal de Squarrema
Marcelo Ramos

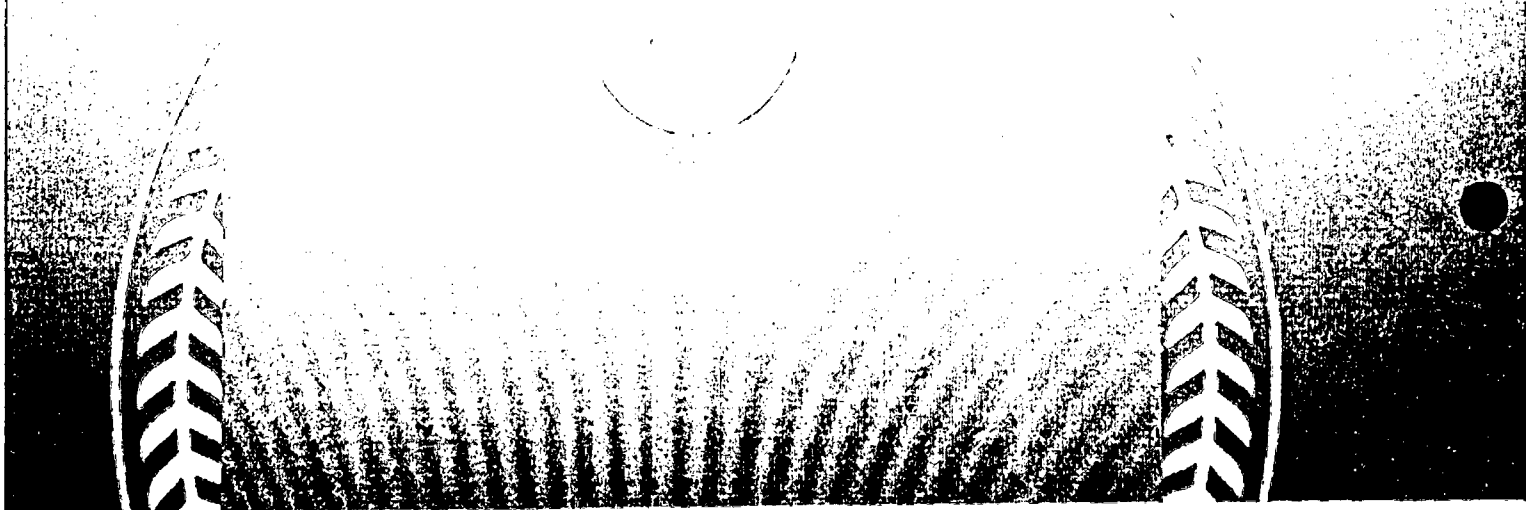


0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

13/03/25
Paulo

Enviado com sucesso!

Verônica Almeida

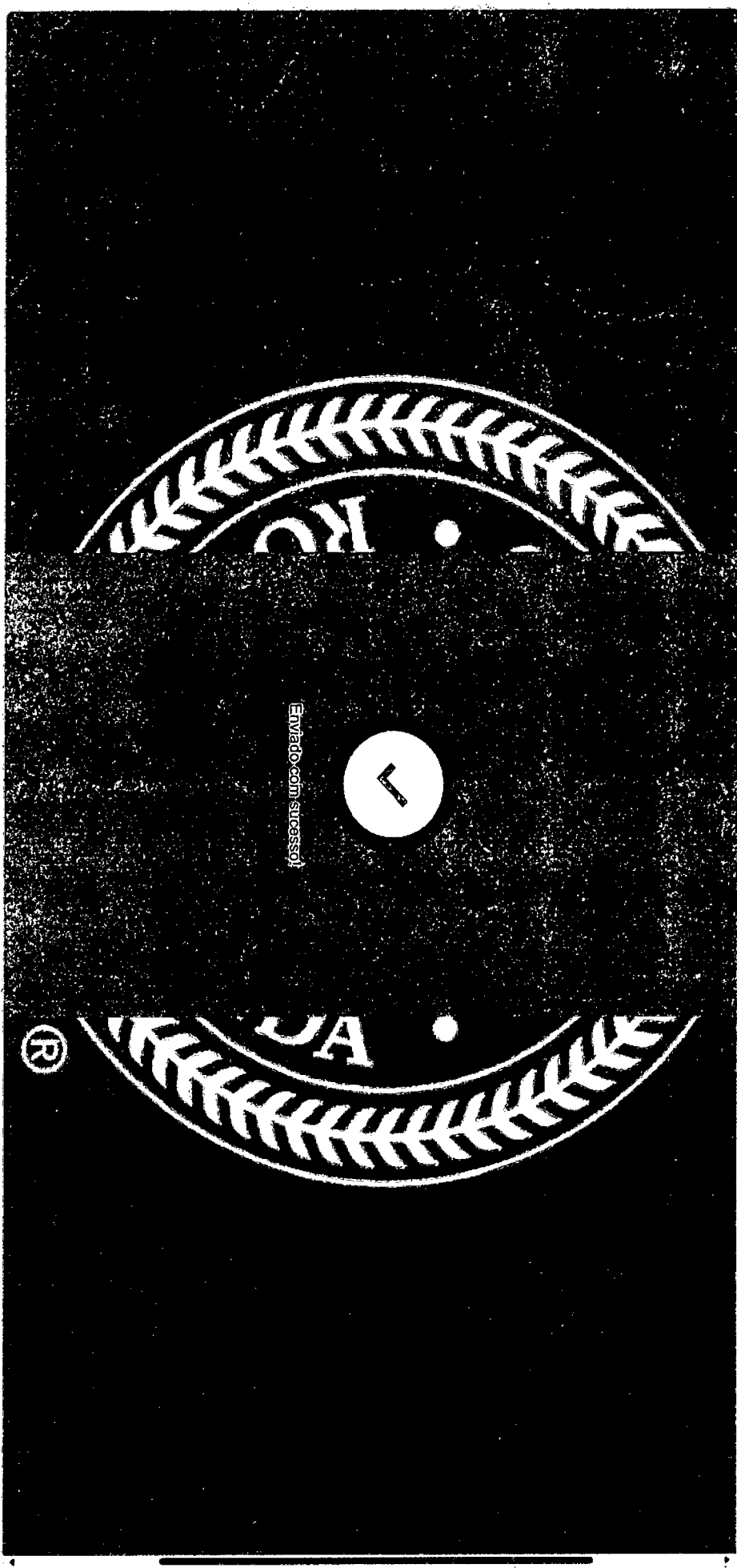


4-zhozkp.bitrix24site/crm_form6/



INSCRIÇÃO NO CURSO DE ORATÓRIA
EM 13/03/2025 ÀS 12:00 h.
VER. ODINEI GARCIA RAMOS

Enviado com sucesso!



Confirmação de inscrição no Curso de Oratória
Ven. Olívia Rangel de Freitas.
em 13/03/2025.

Zimbra

dineidorx@saquarema.rj.leg.br

Confirmação de inscrição

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 105125

Rubrica Fis 69

De : Oratória Rogéria Guida
<oratoria@rogeriaguida.com.br>

dom., 16 de mar. de 2025 11:59

Assunto : Confirmação de inscrição

Para : dineidorx@saquarema.rj.leg.br

Responder para : oratoria@rogeriaguida.com.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Inscrição confirmada!

Seja bem vindo a Oratória Rogéria Guida.

Equipe Oratória Rogéria Guida

Enviado por bitrix24.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE (DEMANDANTE)

1.1. Presidência.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Pagamento de inscrições no curso de capacitação “Oratória Rogéria Guida”, nas modalidades presencial e virtual, organizado pela ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA, CNPJ 03.353.699/0001-61, a ser realizado nos dias 21/03, 22/03 e 23/03 de 2025 além de fornecer a possibilidade do inscrito realizar outras datas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento das inscrições para participação no curso	VR	13	R\$ 2.950,00	R\$ 38.350,00

2.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da Emissão da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, Proposta de Preços empresa em anexo.

2.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A capacitação dos vereadores em oratória é essencial para o aprimoramento da comunicação no exercício de suas funções legislativas. A oratória, entendida como a arte de

[Assinaturas e rubricas]

falar em público de maneira eficaz e persuasiva, tem como objetivo informar, influenciar, inspirar e engajar diferentes audiências. No contexto parlamentar, a habilidade de expressão verbal eficaz contribui diretamente para debates mais qualificados, apresentação clara de propostas e interação produtiva com a população.

A necessidade deste curso foi identificada a partir da demanda crescente por melhoria na qualidade dos discursos e pronunciamentos realizados em sessões legislativas, audiências públicas e demais eventos oficiais. A dificuldade na expressão verbal pode comprometer a compreensão das propostas legislativas, reduzir o impacto dos argumentos apresentados e prejudicar a comunicação com a sociedade. Dessa forma, a capacitação em oratória busca oferecer aos vereadores ferramentas e técnicas que lhes permitam se expressar de forma mais clara, objetiva e persuasiva.

Ademais, a capacitação também pode contribuir para a maior agilidade no trâmite dos processos legislativos, uma vez que discursos mais bem estruturados tendem a reduzir ambiguidades e mal-entendidos, promovendo um fluxo mais eficiente nas deliberações. O desenvolvimento dessas competências impacta positivamente a transparência e a acessibilidade das informações transmitidas aos cidadãos, fortalecendo o princípio da publicidade dos atos públicos.

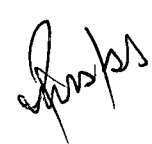
Portanto, a contratação de serviço especializado para a capacitação em oratória é justificada pela necessidade de aprimoramento da comunicação parlamentar, promovendo maior eficiência e assertividade na atuação dos vereadores e fortalecendo a relação entre o Legislativo e a sociedade.

A fundamentação deste tipo de contratação está prevista na Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela empresa ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA, enquadra-se nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, alínea "f", treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"



O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no documento de apresentação disponibilizado também no endereço eletrônico: <https://oratoriarogeriaguida.com.br/>.

4.2. A realização virtual do curso será realizada pela plataforma Reservio pela Microsoft Teams. A Reservio possibilita que as atividades de cada dia sejam agendadas de acordo com a sua disponibilidade de cada participante.

4.3. Será disponibilizada 01 (uma) apostila virtual e 01 (um) bloco de notas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’ da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/21 em razão da natureza do objeto a ser contratado.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105625
Fis. nº 3


5.1.2. Consiste em realizar o evento a que se propôs, cumprindo integralmente o cronograma publicado em seu endereço eletrônico (<https://oratoriarogeriaguida.com.br/>) e conforme as informações fornecidas pela empresa.

5.1.3. Consiste em disponibilizar antecipadamente o endereço que será realizado o Evento para possibilitar a compra de passagem e pagamento de diárias aos participantes.

5.1.4 Os contatos para realização das providências e do pagamento deverá ser feito com: Leonardo Corrêa Oliveira , por meio do e-mail: leonardoolivera34@gmail.com e por meio do telefone: (22) 99977-5425;

5.1.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.6 Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, Parecer nº 00001/2021/CNS/CGU/AGU, foi verificado que não há critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à pretendida contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’ da Lei n. 14.133/2021)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na modalidade presencial e de até duas imersões presenciais com carga horária de 24h distribuídas em 03 (três) dias.

6.1. Os serviços serão prestados no endereço que será disponibilizado com antecedência pela empresa **ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA, CNPJ 03.353.699/0001-61.**

6.2. A execução contratual observará a rotina abaixo:

6.2.1. Em posse das inscrições e do empenho, o setor/ departamento de Licitações entrará em contato com a empresa, para envio da Nota de Empenho para que seja realizado o pagamento das inscrições até a data de início do curso.



6.2.3. O setor de Licitações encaminhará a Nota Fiscal para realização do pagamento da inscrição;

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei n. 14.133/2021)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da NLLCA nº14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

[Assinatura]

7.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

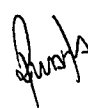
7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.1.12. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do orçamento estimado.

7.1.13. O termo de contrato será substituído por nota de empenho, haja vista o baixo valor da contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 . O Contratante obriga-se a:



- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que os profissionais contratados possam prestar o objeto, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da Proposta Comercial juntada.
- 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais deste Termo de Referência e com os termos de sua Proposta;
- 8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação do serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.4. Promover o pagamento à Contratada do valor resultante da contratação, no prazo estipulado e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente as condições de habilitação e qualificação;
- 8.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.1.8. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- 8.1.9. Aplicar as sanções previstas em lei ou neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

- 9.1.2. Prestar o serviço objeto da contratação e cumprir o cronograma, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;
- 9.1.3. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
- 9.1.4. Endereçar ao Gestor e aos Fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou por outros meios;
- 9.1.5. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes vinculados ao Contratante;

[Assinatura]

- 9.1.6. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
- 9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
- 9.1.8. Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.1.9. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços e eventual iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
- 9.1.10. Comunicar ao gestor e aos fiscais do contrato, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, os motivos que porventura impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;
- 9.1.11. Emitir o documento fiscal eletrônico correspondente à prestação dos serviços

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 10.2. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.4. der causa à inexecução total do contrato;
- 10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

[Assinatura]

- 10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de serviço; declaração falsa durante a contratação direta ou execução do contrato;
- 10.10. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 10.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.14. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 10.14.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 10.14.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 10.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- 10.14.4. Multa:
- 10.14.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.14.4.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. 10.14.4.2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.14.4.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, 59º)
- 10.16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 10.16.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Ruiz

10.16.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo

Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.16.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.17. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao

Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.18. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.19. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.20. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.21. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

[Assinatura]

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo

Federal. (Art. 161)

10.22. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em uma única parcela e no prazo máximo de 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas na legislação aplicável.

11.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica correspondente à prestação dos serviços a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da citada prestação.

11.4. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a substituí-la no prazo de até 03 (três dias) úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

12. FORMA, CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

Pimenta

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Em regra, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal. Todavia, quando a competição se mostrar inviável, a licitação será inexigível, conforme o art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021 que assim prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Para que tais serviços sejam contratados diretamente, há que se demonstrar a sua notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada.

Neste diapasão, entende-se como profissional ou empresa de notória especialização aquele(a) que, por sua experiência e desempenho anterior, seja conceituado em seu campo de

Pumps

atividade e, por conseguinte, apresente-se como o mais adequado à satisfação plena do objeto a ser contratado. A notória especialização não implica em que o profissional ou empresa a ser contratado(a) seja reconhecido(a) pela opinião pública, tampouco seja o(a) único(a) prestador(a) do serviço. A avaliação sobre a notória especialização do(a) futuro(a) contratado(a) deve ser feita pela autoridade administrativa.

No presente caso, a proposição apresentada tem por objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na forma fixada pelo art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021.

Importante salientar que, em relação ao curso ora proposto, a promotora do evento, empresa **ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA, CNPJ 03.353.699/0001-61**, tem experiência na realização de cursos e treinamentos promovidos para a capacitação de empresas com ênfase em oratória e comunicação, conforme documentos probatórios da notória especialização em anexo.

A empresa apresentou proposta de formação com conteúdo e metodologia de acordo com a necessidade.

Os documentos apresentados demonstram que os professores ministraram cursos para diferentes órgãos e instituições do país. A documentação acostada demonstra que os professores são detentores de formações técnicas compatíveis, vivência prática em contratações públicas e comprovada capacidade para transmitir adequadamente o conhecimento.

O curso ora proposto trará ampliação dos conhecimentos e esclarecimentos para as atividades, bem como orientações práticas, propiciando a capacitação e atualização da equipe, além da possibilidade de futura disseminação das informações no âmbito de outras unidades, ademais, apresenta ainda conteúdo com configuração e metodologia compatíveis com as necessidades deste setor, além de se realizar em datas adequadas à disponibilidade dos(as) vereadores(as), viabilizando lhes conciliar suas atividades com o período de capacitação, sem maiores prejuízos para as rotinas de trabalho da unidade.

Desse modo, não resta dúvida acerca da inviabilidade de competição, no presente caso, vez que os serviços de capacitação ora demandados se enquadram na categoria de serviços técnicos especializados, ante a especificidade do conteúdo programático, e singulares, como se demonstrou nos estudos preliminares.

Punha

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA, CNPJ 03.353.699/0001-61 se dá pelas seguintes razões:

- a) ser uma empresa com expertise no assunto; possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com o Poder Público, com vários Atestados de Capacidade Técnica, além de ser reconhecida na esfera municipal, estadual e federal pela grande demanda de servidores em seus cursos.
- b) os profissionais instrutores do curso em questão são considerados notoriamente especializados, em face de sua formação técnica, experiência profissional e capacidade intelectual no campo de sua especialidade, demonstrada através da análise curricular presente neste Processo Administrativo

Isto posto, a contratação da empresa ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA poderá, conforme entendimento acima exemplificado, ocorrer de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com a Orientação Normativa no 17 da AGU:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos." (Despacho do Consultor-Geral da União no 343/2007; Orientação 05; Decisão TCU 439/2003-Plenário, Acórdãos TCU 540/2003-Plenário, 819/2005- Plenário, 1.357/2005-Plenário, 1.796/2007-Plenário, Despachos proferidos no PARECER no 0467/2010/RCDM/NAJSP/AGU; PARECER/AGU/NAJSP/ No 0969/2009 – SS).

Em relação ao preço do serviço, em comparação com valores praticados com outros entes públicos, é razoável a contraprestação exigida, conforme notas de empenho anexas:



13. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar na presente contratação em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), cabendo à Contratada:

Adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais repassados em razão da execução contratual, respondendo administrativa e judicialmente, civil e criminalmente em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais e/ou coletivos aos titulares dos dados pessoais utilizados em inobservância à LGPD;

Não fornecer, transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

art. 6º, inciso XXIII, alínea 'J' da Lei n. 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

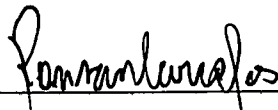
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Fonte de Recursos: 150000;

II) Programa de Trabalho: 01.128.0011.2.03700 (CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO);;

III) Dotação Orçamentária 3.3.90.39.97.00.00 (TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO);

Saquarema, 17 de março de 2025.



RONIVON DOS SANTOS BARCELOS

MAT. 1710 - 1



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: 105/25

Rubrica: [assinatura]

Fls.: 85

Saquarema, 17 de março de 2025.

DESPACHO

À CONTABILIDADE

Solicito a verificação de existência de disponibilidade financeira no valor de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) para o pagamento da inscrição referente ao presente curso.

Desde já, grato pela presteza.

Odinei Garcia Ramos

Presidente CMS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: 105/25

Rubrica: [assinatura] Fls.: 86

Saquarema, 17 de março de 2025.

AO JURÍDICO,

Em resposta ao despacho anterior, informamos que existe disponibilidade financeira para atender a despesa que se objetiva, considerando-se o total de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) correspondente à inscrição de curso de capacitação de oratória para os vereadores desta Casa Legislativa.

Compromissada pela seguinte dotação orçamentária existente no:
PROGRAMA: 01.128.0011.2.037000 (CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO) e NATUREZA: 3.3.9039.97.00.00 (TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO).


Enédio de Souza Azeredo

Assessor de Finanças e Orçamento

Matrícula nº 1208.3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105/25
Rubrica _____ Fis 87

PROCESSO Nº 105/2025
PARECER JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA ORATÓRIA VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DA COMUNICAÇÃO DOS VEREADORES E SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS.

CONTRATADA: ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.353.699/0001-61, REPRESENTADA PELA SENHORA ROGÉRIA GUIDA - PORTADORA DO CPF/MF Nº 594.449.247-34.

RELATÓRIO

Chegando a esta Assessoria integralmente o Processo de Inexigibilidade nº 105/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de capacitação para oratória visando o aperfeiçoamento da comunicação dos vereadores e suas respectivas funções legislativas.

A solicitação foi encaminhada pelo Ilustre Vereador **ODINEI GARCIA RAMOS**, Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, que subscreve o Documento de Formalização da Demanda, que pretende contratar o Curso que será destinado a todos os 13 (treze) parlamentares desta Casa de Leis.

Na data de 17 de março de 2025, procederemos a emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de pagamento da inscrição para o **"CURSO DE ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA"**.

DA ANÁLISE

Às rotinas de trabalho adotadas por esta Assessoria cabe, primordialmente, verificar a legalidade dos atos e procedimentos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis descumprimentos dos atos e fatos nos especialmente na elaboração dos procedimentos licitatórios, informar para solucionar tais irregularidades.

Dito isso, pontuamos que cabe no processo licitatório ora em análise a possibilidade de se dispensar o devido processo, baseando-se no que apregoa a Lei nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105125
Rubrica Fis 88

A Constituição Federal, consoante princípios e normas estabelecidas pelo art. 37, caput, e inciso XX, estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo licitatório.

Assim, depreende-se que no ordenamento jurídico pátrio a regra é a licitação. Entretanto, em casos determinados, a legislação admite a contratação direta sem submissão ao processo licitatório.

A contratação direta é gênero do qual se divide em inexigibilidade e dispensa, sendo a diferença marcante entre ambas.

A inexigibilidade de licitação é tratada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a nova lei de licitações. Entende-se inexigível a licitação em que é “inviável a competição”. O conceito de inviabilidade de competição, por sua vez, decorre de causas nas quais há a ausência de pressupostos que permitam a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A inexigibilidade, nas palavras de Marçal Justen Filho, é uma “imposição da realidade extranormativa” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18. ed. São Paulo: RT, 2019, p. 594). Como decorrência disso, o rol dos incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133 se afigura como meramente exemplificativo – “numerus apertus”. Isso porque é impossível sistematizar todos os eventos dos quais decorrem uma inviabilidade de competição.

Dentre as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade, destaca-se, para os propósitos deste parecer, com espeque no artigo 74, inciso III, “f” da Lei n. 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O curso a ser ministrado é direcionado para a qualificação, para a capacitação e aperfeiçoamento, o que conduz ao aprimoramento da própria função legislativa permanente. Tem método próprio, desenvolve capacidade de atenção no ambiente de trabalho, gera prazer de falar em público e encantamento nas relações.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 105125

Rubrica Fis 89

As aulas ocorrerão nos dias 21, 22 e 23 de março de 2025, no Hotel Portobay, no bairro de Copacabana, no Município do Rio de Janeiro, iniciando as 9h e encerrando às 18h.

O processo inclui o documento de formalização da demanda, Ofício de Vereadores requerendo a inscrição no Curso, ETP, TR (que justifica os critérios de seleção do fornecedor, fundamentação legal e a justificativa da inexigibilidade), demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação do contratado, dispensa de análise de riscos, autorização da autoridade competente.

Sendo assim, vislumbramos o interesse público genérico no aperfeiçoamento das suas atividades, o que justifica a sua participação em curso financiado pela Casa.

Analisando os autos constata-se o Certame se torna inexigível, face ao previsto no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, não possuindo nenhuma irregularidade formal.

Vejamos o que diz o citado dispositivo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A que se considerar também a exclusividade do serviço prestado, que tem características que o tornam único, bem assim o objetivo do curso, que é o de **"CAPACITAR O VEREADOR A DESENVOLVER, APERFEIÇOAR E VALORIZAR A COMUNICAÇÃO VERBAL E NÃO VERBAL"**.

Devemos destacar também que o beneficiado pelo empenho é Vereador desta Casa, Representante do Poder Legislativo, sendo assim, sua inscrição pode ser custeada pelos cofres públicos.

Com base nas informações do Setor de Finanças e Orçamento, existem recursos orçamentários para atendimento da despesa apresentada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105125
Rubrica 2/3 Fis. 90

CONCLUSÃO

Nos autos existe a conformação de dotação orçamentária suficiente para atender a despesa, a comprovada justificativa para a realização da despesa, a excepcional possibilidade de pagamento da despesa apresentada.

Diante do exposto, vislumbra-se presentes os requisitos de regularidade e legalidade autorizadores *para prosseguimento do mesmo com fundamento* nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o Decreto Legislativo 1275/2024.

Derradeiramente, necessário pontuar que o parecer é um elemento processual, surgindo como uma espécie de freio ao poder discricionário, todavia, frise-se, apenas de caráter opinativo.

Saquarema, 18 de março de 2025.


MARCELO ANDRADE SILVA
Assessor Jurídico



RATIFICAÇÃO

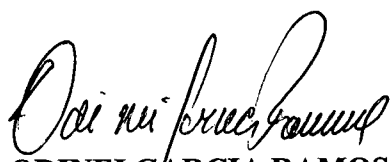
Processo nº 105/2025

Considerando o parecer jurídico, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ **03.353.699/0001-61**, no valor de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) para inscrições em curso de capacitação “Oratória Rogéria Guida”.

Com base no artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei Federal n.º 14.133/21, e em conformidade com as instruções contidas no processo administrativo n.º 105/2025.

Publique-se na forma da lei.

Saquarema, 18 de março de 2025.


ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente CMS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: 105/25

Rubrica: [assinatura] Fls.: 92

DESPACHO

À CONTABILIDADE

Autorizo o empenho a favor da empresa **ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 03.353.699/0001-61, observando-se as condições definidas nestes autos no valor de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)

Saquarema, 18 de março de 2025.

[Assinatura]
ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente CMS

Oratória Rogéria Guida - Confirmação de inscrições

De : Oratoria Empresarial
<empresarial@rogeriaguida.com.br>

ter, 18 de mar. de 2025 15:45

📎 1 anexo

Assunto : Oratória Rogéria Guida - Confirmação de inscrições

Para : controleinterno@saquarema.rj.leg.br

Prezados, boa tarde!

Confirmo a inscrição no curso de Oratória Rogéria Guida de:

Abraão Ribeiro do Nascimento
Guilherme Ferreira Oliveira
Ueverton Siqueira da Silva
Elisia Rangel de Freitas
Jorge Luiz Santana Corrêa
Leandro Franco da Conceição
Marcelo Marreto Ramos
Pedro Ivo Eccard Ivo
Roberto Cotta Ramalho dos Santos
Evanildo Ferreira da Silva
Wellington Estevão da Silva
Odinei Garcia Ramos
Paulo Renato Ribeiro

Todos têm 01 ano de livre acesso online e podem participar em 02 eventos presenciais de 03 dias cada.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,
Joséli Back
Oratória Rogéria Guida

+55 21 2541-2599 | +55 21 99280-1802 (WhatsApp)

www.oratoriarogeriaguida.com.br



DESDE
1978



457	DOC1-AC-0146	PAULA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA RAMOS
458	DOC1-AC-1302	PATRICIA DE PAULA APARECIDA CARDOSO LIMA
459	DOC1-AC-0307	DIANATHA ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA
460	DOC1-AC-2016	ERICA DA SILVA SANTOS COUTINHO

Função: PROFESSOR DOCENTE-2 - CIÊNCIAS - Ampla concorrência -

CLASS	INSC	CANDIDATO
12	DOC2-CIE-AC-0164	GUSTAVO DA SILVA DEMAMAM BERNIA
13	DOC2-CIE-AC-0206	ROBERTO SPRITZER

Função: PROFESSOR DOCENTE-2 ESTUDOS TURÍSTICOS - Ampla concorrência

CLASS	INSC	CANDIDATO
17	DOC2-TUR-AC-0047	DAIANE BRASIL PERI HENTICE
18	DOC2-TUR-AC-0005	LUIZA ELINA VAZ DE SOUSA
19	DOC2-TUR-AC-0043	IVANA MILLER HENRIQUES

Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

IPRES

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RETIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1619, de 21 de fevereiro de 2025.

Processo Administrativo nº 56/2025.

Onde se lê:

"fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021."

Leia-se:

"fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021."

Saquarema, 18 de março de 2025.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IPRES.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023

Processo Administrativo nº 180/2023.

Contratante: IPRES.

Contratada: VSC Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão Pública LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços nº 05/2023, a partir de 15 de março de 2025 a 14 de março de 2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica no âmbito do IPRES.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 45.600,00 (qua-

renta e cinco mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 09.122.0028.2.101;

ND 33.90.35.01.00;

Fonte 180200.

Saquarema, 13 de março de 2025.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IPRES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 105/2025.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 105/2025, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Oratoria Rogeria Guida LTDA, CNPJ nº 03.353.699/0001-61, para inscrição em curso de capacitação "Oratória Rogéria Guida", no valor total de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

Saquarema, 18 de março de 2025.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

Tosse por 3 semanas
PODE SER
Tuberculose



COF!
COF!
COF!

TUBERCULOSE TEM CURA E O TRATAMENTO É GARANTIDO PELO SUS!
PROCURE O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À TUBERCULOSE
Informe-se na unidade de saúde do seu bairro.

 SAQUAREMA
PREFEITURA

Você já conhece o
nosso canal no
youtube?

INSCREVA-SE

[youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial](https://www.youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial)



Orgão: CAMARA SAQUAREMA

Ato Enviado desde 19/03/2025 14:34. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 431941-9/2025. Operação realizada pelo usuário: 132.521.997-50

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	105/2025
Identificador:	1365430
Objeto:	Inscrição de curso capacitação de oratória nas modalidades virtual e presencial.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
ATIFICO PROC. 105-2025 INEX._assinado_19032025015611.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Camara Mun. de Saquarema
Processo nº 105/2025
Rubrica
Fis 96

NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Nº DO EMPENHO: 000059/2025	RECURSO: Ordinário/Orçamentário	
DOTAÇÃO: 01.128.0011.2.037/3.3.90.39.97.00 TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO			COD. DA DESPESA: 40	
NOME DO CREDOR: 10082-ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA				
ENDEREÇO: AV. NOSSA SRª DE COPACABANA -SALA 517			RIO DE JANEIRO/RJ	
LICITAÇÃO: Inexigibilidade	NÚMERO: 105/2025	PROCESSO DE COMPRA: 105/2025	DATA DA EMISSÃO: 18.03.25	VENCIMENTO: 17.04.25
VALOR ORÇADO: 200.000,00	SALDO ANTERIOR: 200.000,00	VALOR DO EMPENHO: 38.350,00	SALDO ATUAL: 161.650,00	

ITEM	QUANT.	UNID.	ECIFICESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	13	und	Curso de Capacitação "Oratória Rogéria Guida" na modalidade presencial e virtual ,organizado pela ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA, a ser realizado um evento presencial nos dias 21/03, 22/03 e 23/03/2025. Local: Hotel PortoBay Rio de Janeiro-Copacabana. no horário das 09:00 às 18h com entrega de certificados para os 13 (treze) Edis desta Casa Legislativa.	2.950,00	38.350,00

VALOR POR EXTENSO	TOTAL GERAL:
trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais***** *****	38.350,00

EMITIDO POR
Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat: 1024-2
CRC.RJ 124258/O-1

ORDENADOR DE DESPESA
Adiney Garcia Reis
PRESIDENTE
Mat: 1605-1

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20250326u03353699000161103353699000161

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº

Rubrica

Número da Nota

00001672

Data e Hora de Emissão

26/03/2025 13:29:27

Código de Verificação

QQ4G-CZIF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03.353.699/0001-61

Inscrição Municipal: 0.260.761-1

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

Nome Fantasia: ORATORIA

Tel.: 2134196058

Endereço: AVN N/S DE COPACABANA 195, SAL 517 SAL 518 - COPACABANA - CEP: 22020-002

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: oratoria@rogeriagruida.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Endereço: RUA CEL MADUREIRA 88 - CENTRO - CEP: 28990-756

Tel.: ----

Município: SAQUAREMA

UF: RJ

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Curso de Oratória Rogéria Guida - Comunicação Eficiente - Resultado Eficaz.

Online e Presencial

Presencial Data: 21, 22 e 23/03/2023.

Número de participantes: 13

Valor por participante: R\$2.950,00

Valor total: R\$38.350,00

Abraão Ribeiro do Nascimento - Guilherme Ferreira Oliveira - Ueverton Siqueira da Silva

Elisia Rangel de Freitas - Jorge Luiz Santana Corrêa - Leandro Franco da Conceição

Marcelo Marreto Ramos - Pedro Ivo Eccard Ivo - Roberto Cotta Ramalho dos Santos

Evanildo Ferreira da Silva - Wellington Estevão da Silva - Odinei Garcia - Paulo Renato Ribeiro

À agendar presencial: Abraão Ribeiro do Nascimento - Odinei Garcia Ramos - Paulo Renato Ribeiro

VALOR DA NOTA = R\$ 38.350,00

Serviço Prestado

08.02.02 - Treinamento

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



https://notacarioca.rio.gov.br/nfse/nfse?inscricao=26076118&nfe=1672&cod=QQ4GCZIF

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Número da NFS-e 00001672 Data e Hora de Emissão 26/03/2025 13:29:27 Código de Verificação 004G.CZIF			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 03.353.699/0001-61 Inscrição Municipal: 0.260.761-1 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA Nome Fantasia: ORATORIA Tel: 2134196058 Endereço: AVN NIS DE COPACABANA 145, SAL 517 SAL 518 - COPACABANA - CEP: 22020-002 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: oratoria@oratoriaguida.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-60 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA Endereço: RUA CEL MADUREIRA 88 - CENTRO - CEP: 28990-756 Tel: --- Município: SAQUAREMA UF: RJ E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Curso da Oratória Pôsterior Guião - Comunicação Bilingue - Resultado Bilingue. Online e Presencial Referência Data: 21, 22 e 23/03/2025. Número de participantes: 13 Valor por participante: R\$2.950,00 Valor total: R\$38.350,00 Abraão Ribeiro do Nascimento - Guilherme Ferreira Oliveira - Deverson Biqueira de Silva Elisio Rangel de Freitas - Jorge Luis Santana Corrêa - Leandro Franco da Conceição Narciso Augusto Soares - Paulo Ton Edward Zuo - Roberto Costa Passinho da Santos Evarildo Ferreira da Silva - Wellington Izevêlo da Silva - Odinei Garcia - Paulo Renato Ribeiro A agendar presencial: Abraão Ribeiro do Nascimento - Odinei Garcia Soares - Paulo Renato Ribeiro					
VALOR DA NOTA = R\$ 38.350,00					
Serviço Prestado 08.02.02 - Treinamento					
Debitado (R\$)	Debitado mont. (R\$)	Data de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito por IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respeito ao Lei nº 5.036 de 15/08/2019 e ao Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - RACOS (R) Av. Rio Dias Pereira 25, 5º andar, tel 151 - www.precariogov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação de Contribuição Nacional (DAS)					

LINK PARA AUTENTICIDADE:
<https://notacarioca.rio.gov.br/nfse&nfe=1672&cod=QQ4GCZIF>



DECLARAÇÃO

À
Câmara Municipal de Saquarema

A Oratória Rogéria Guida, com sede à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 195, salas 517/ 518 Copacabana - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22020 - 002, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.699/00192 declara à Câmara Municipal de Saquarema, para fins de não incidência na fonte do imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financeiro da Seguridade Social (COFINS), e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -- Simples Nacional, de que se trata o art. 12 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação. Está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Rogéria Guida
Rogéria Guida - Diretora Presidente

Oratória Rogéria Guida

ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA

Copacabana: Av. Nossa Srª de Copacabana, 195 - Auditório 518 - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22020-002

Barra da Tijuca: Av. das Américas, 500 - bl 8 - Auditório 224 - Shopping Downtown - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22640-100

Tels.: (21) 2541-5984 • 2541-2599 • 9241-0740 • 9146-3355

oratoria@rogeriaguida.com.br - www.oratoriarogeriaguida.com.br

03.353.699/0001-61
ORATÓRIA ROGÉRIA GUIDA LTDA

Av. N. Sra. de Copacabana, 195/518
Copacabana CEP 22.021-002
RIO DE JANEIRO RJ

Buscar

controleinte...rj.leg.br

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 1051/25

Rubrica 100

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Preferências

Oratória Rogéria

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

Oratória Rogéria Guida _ Nota Fiscal



De: "Oratoria Empresarial" <empresarial@rogeriaguida.com.br>

Para: controleinterno@saquarema.rj.leg.br

NFSe_00001672_0...l de Saquarema.pdf (41,5 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Decl. Câmara Mu...-03-2025 13.49.pdf (621,5 KB)

[Fazer download de todos os anexos](#)

[Remover todos os anexos](#)

ORATÓRIA, UMA NECESSIDADE DE TODOS.

Prezada Andréa Simões, boa tarde!

Segue em anexo a Nota Fiscal e a declaração do Simples Nacional referente ao Curso de Oratória Rogéria Guida.

Seguem os dados bancários para depósito:

Oratória Rogéria Guida Ltda. – CNPJ: 03.353.699/0001-61

Banco Itaú – Nº 341 - Agência: 0409

Conta Corrente: 32240-1

Chave do Pix: (CNPJ) 03.353.699/0001-61

Agradecemos a atenção e a participação de todos os vereadores na Oratória Rogéria Guida.

Aguardo confirmação de recebimento e da data de depósito para controle do financeiro.

Cordialmente,

Rogéria Guida

Oratória Rogéria Guida

www.oratoriारogeriaguida.com.br

Tel. e WhatsApp: 21 25412599 - 21 992410740 – 21 991463355



DESDE
1070



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Mun. de Saguarema
Processo nº 105/25
Rubrica *[assinatura]* Fls 101

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
CNPJ: 03.353.699/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:42 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **CE86.AB5E.6A31.2F9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 03.353.699/0001-61

Código de Controle: CE86.AB5E.6A31.2F9C

Data da Emissão: 21/01/2025

Hora da Emissão: 11:11:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/01/2025, com validade até 20/07/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar

Imprimir

Câmara Mun. de Sagüarema

Processo nº 105125

Rubrica Fis 103



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.353.699/0001-61
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE COPACABANA 195 SALA 517 E 518 / COPACABANA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22020-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032304030823695640

Informação obtida em 27/03/2025 09:55:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 105125
Rubrica Fis JOA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.353.699/0001-61

Certidão nº: 17480386/2025

Expedição: 27/03/2025, às 09:55:31

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.353.699/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Mun. de Saguarema
Processo nº 105125
Rubrica Fis 105

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.353.699/0001-61
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

Atividade Econômica Principal:
8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Endereço:
AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 195 - SALA 517 E 518 - COPACABANA
- 22.020-002 - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Câmara Mun. de Saguarema

Processo nº 105125

Rubrica Fis 106

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.353.699/0001-61

Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Endereço:

AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 195 - SALA 517 E 518 - COPACABANA
- 22.020-002 - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 12/03/2025 17:14

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.353.699/0001-61 DUNS®: 92*****32
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2025
Receita Municipal	Validade:	10/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/03/2025 17:14

1 de 1

CPF: 594.XXX.XXX-34 Nome: ROGERIA GUIDA

Ass:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.353.699/0001-61 DUNS®: 92*****32
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.353.699/0001-61 DUNS®: 92*****32
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.353.699/0001-61 DUNS®: 92*****32
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.353.699/0001-61
Razão Social: ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

Atividade Econômica Principal:
8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Endereço:
AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 195 - SALA 517 E 518 - COPACABANA
- 22.020-002 - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N.º 105/2025

Fl.: 112

Rubrica:

PARECER DE REGULARIDADE E LIQUIDAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Processo: 105/2025	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Inscrição de curso capacitação de oratória nas modalidades virtual e presencial para os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Saquarema.	

Em consonância com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/21 o serviço contratado caracteriza-se como serviço técnico especializado:

"Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Essa classificação reforça a adequação da contratação ao regime jurídico vigente, considerando sua natureza intelectual e a finalidade de capacitação profissional.

I. RELATÓRIO

O Processo em análise por esta Controladoria é referente ao procedimento licitatório para a contratação de curso de capacitação realizado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a aquisição do Curso de oratória nas modalidades virtual e presencial , para os 13 (treze) senhores vereadores desta Casa de Leis como descrito no Documento de Formalização de Demanda.

O curso de capacitação será ministrado pela empresa **ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.353.699/0001-61, nos dias **20, 21 e 22 de março de 2025**. Ressalta-se que a contratação permite a realização do curso em até **01 (um) ano**, conforme o calendário de eventos disponibilizado pela empresa. Dessa forma, os inscritos têm a flexibilidade de escolher a data mais conveniente para a

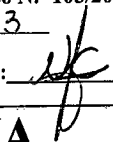
ANDRÉA C. SIMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N.º 105/2025

Fl.: 113

Rubrica: 

participação presencial. O valor unitário do curso é de **R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) por participante.**

Cabe ressaltar que há parecer jurídico comprovando a legalidade do processo, portanto, esta Controladoria se pautará em realizar apenas a conformidade e cumprimento das exigências legais.

Este é o relatório. Passo a opinar.

II. DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO

Os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 estabelecem as competências do controle interno na administração pública municipal, destacando sua função essencial na fiscalização da gestão pública, na prevenção de irregularidades e na promoção da transparência e da eficiência administrativa. Esse controle visa garantir o cumprimento das leis, normas e diretrizes institucionais, fornecendo informações à sociedade, coibindo fraudes e desperdícios, e assegurando a economicidade, a efetividade e a celeridade na prestação dos serviços públicos.

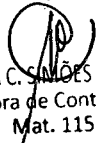
No âmbito da gestão pública, os mecanismos de controle interno exercem papel preponderante na prevenção de falhas, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios diretos à coletividade. Essa atuação está em consonância com o artigo 169, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que assim dispõe:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

(...)

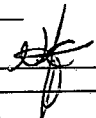
II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

Dessa forma, considerando a competência do controle interno como segunda linha de defesa, conforme previsto na legislação supracitada, prossegue-se com a análise técnica do presente processo licitatório, verificando a aderência às normas vigentes e a adequação dos procedimentos adotados aos princípios da administração pública.


ANDRÉA C. SANTOS DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N.º 105/2025
Fl.: 114
Rubrica: 

III. ANÁLISE DO PROCESSO

O presente parecer trata do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 105/2025, que tem por objeto a contratação para curso de capacitação de oratória.

Por meio do presente processo de inexigibilidade a Administração Pública Municipal buscou a contratação da empresa ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA, CNPJ 03.353.699/0001-61 usando como fundamento legal, o disposto no art. 74, inc. III alínea "f" da lei nº 14.133/2021. De acordo com o Art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, é inexigível a licitação para "aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo". Como se observa texto abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Neste diapasão, para que haja licitude da contratação nos termos do dispositivo legal supramencionado deve-se atender ao § 3º e § 4º do art. 74 da Lei de Licitações 14.133/2021:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

A capacitação do agente público se enquadra na natureza singular, pois é executada por pessoa física cuja produção é intelectual que possui característica de personalismo inconfundível.


ANDRÉA C. SIMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3

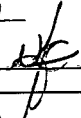


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N.º 105/2025

Fl.: JJ5

Rubrica: 

O jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral, de forma muito sábia, esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

- A) experiência;
 - B) domínio do assunto;
 - C) didática;
 - D) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;
 - E) capacidade de comunicação.
- (...)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer que também o serviço por ele prestado é singular" (*in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos*, 2.^a tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110).

Quanto à notória especialização, faz-se pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração.

Por fim, conclui-se que a contratação de curso de capacitação para os agentes públicos poderão e em alguns casos deverão ser realizados pelo processo de inexigibilidade, pois configuram-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no inc. III do art. 74 da Lei 14.133/21.

IV. FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DO PROCESSO

I . Consta nos autos o Documento de Formalização de Demanda pelo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema(DFD);

II. As informações do curso referentes ao local, data, conteúdo e palestrantes participantes;


ANDRÉA C. SIMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N.º 105/2025

Fl.: 116

Rubrica: [assinatura]

III. Documentos de regularidade da empresa, documentos probatórios de idoneidade, documentos comprovando a formação dos ministradores do curso e qualificação técnica da empresa ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA, CNPJ 03.353.699/0001-61;

IV. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP);

V. Documento de dispensa de análise de riscos;

VI. Termo de Referência (TR);

VII. Confirmação da Dotação Orçamentária;

VII. Parecer jurídico.

V. DA DELIBERAÇÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitantes do procedimento na modalidade de Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 74 inciso III alínea f da lei federal 14.133/2021 o processo encontra-se em condições adequadas para prosseguimento à liquidação.

VI. DA LIQUIDAÇÃO

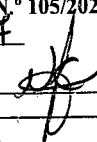
Considerando a regularidade do procedimento analisado e a conformidade com os requisitos legais destacados anteriormente, passa-se à análise da liquidação da despesa, conforme disposto no artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64. Esse dispositivo estabelece que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos títulos e documentos comprobatórios que evidenciem o respectivo crédito.

Após o exame dos elementos constantes nos autos, verifica-se o cumprimento das formalidades legais necessárias, incluindo a comprovação da prestação efetiva dos serviços contratados. Nesse sentido, opina-se pelo pagamento da


ANDRÉA C. SIMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

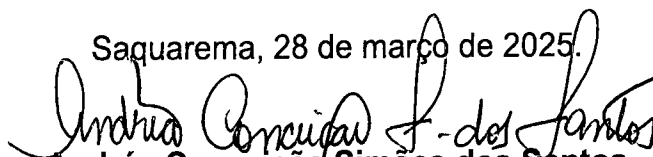
Processo N.º 105/2025
Fl.: 117
Rubrica: 

Nota Fiscal de Serviço Eletrônico (NFS-e), de n.º 00001672, emitida em 26/03/2025, no valor de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.353.699/0001-61.

O montante refere-se à contratação de 13 (treze) inscrições no curso de capacitação em oratória que como supracitado caracteriza-se no rol de serviço de natureza predominantemente intelectual, conforme consta no Processo Administrativo nº 105/2025.

Desta forma, conclui-se que a despesa encontra-se apta a ser liquidada e paga, nos termos da legislação aplicável e das formalidades verificadas no presente processo.

Saquarema, 28 de março de 2025.


Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 105/25

Rubrica _____ Fis 118

Saquarema, 28 de março de 2025.

À Tesouraria,

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para pagamento.


Odinei Garcia Ramos

Presidente

Mat. 1605-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 100/25
Rubrica
Fis 119

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO: 127		DATA DA LIQUIDAÇÃO: 28.03.25
NUMERO DO EMPENHO: 000059/2025	DATA DO EMPENHO: 18/03/2025	
FORNECEDOR: 10082- ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA AV. NOSSA SRª DE COPACABANA -SALA RIO DE JANEIRO RJ 03.353.699/0001-61 - I.E: 2136814421		
LICITAÇÃO: Inexigibilidade	NUMERO: 105/2025	CONTRATO:
DOTAÇÃO: DESPESA: 339039970000 - TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO FONTE:150000 -IMP/TRANSF		

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	38.350,00
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	38.350,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
Inscrições com Cuso de oratória Rogéria Guida, online e presencial nas datas:
21, 22 e 23/03/2025 para os 13 (treze) Vereadores desta Casa Legislativa.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR
Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat: 1024-2
CRC.RJ 124258/0-1

PRESIDENTE
Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat: 1605-1



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 105/25

Rubrica Fis 120

ORDEN DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 196

EMPENHO/ANO: 000059/2025

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.128.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 Capacitação e Representação Social dos S
ELEMENTO: 339039970000

CREDOR: 10082 ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
END: AV. NOSSA SRª DE COPACABANA -SALA 517 RIO DE JANEIRO
CNPJ/CPF: 03.353.699/0001-61

ESPECIFICAÇÕES:

Inscrições com Cuso de oratória Rogéria Guida, online e presencia
l nas datas: 21, 22 e 23/03/2025 para os 13 (treze) Vereadores d
esta Casa Legislativa.

EMPENHADO: 38.350,00 VALOR DA O.P: 38.350,00
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 38.350,00

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 38.350,00
trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais*****

28/03/2025

Data

ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA

AUTORIZO O PAGAMENTO

SAQUAREMA,

28.03.25

TESOUREIRO

LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria
Mat. 1705-1

PRESIDENTE

Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1



G332281228017721007
28/03/2025 12:35:34

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 10.512

Rubrica Fis 21

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2673-5
Conta corrente 50494-7 CAMARA M SAQUAREMA

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 409 RIO ATLANTICA
Conta corrente (com DV) 322401
CNPJ 03.353.699/0001-61
Nome favorecido ORATORIA ROGERIA GUIDA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 32.801
Valor 38.350,00
Destinação 0
Data transferência 28/03/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 885BD9F68D0EF504

Assinada por JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA 28/03/2025 12:31:54
JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS 28/03/2025 12:35:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

BAIXADO